

setembro 2019

volume 32, número 9

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em setembro de 2019 foram concedidos 451,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 656,2 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 10,76% e o valor de benefícios concedidos caiu em 12,53%. O tempo médio de concessão em setembro de 2019 foi de 80 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de setembro de 2019, foram R\$ 35,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 45,4 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em setembro de 2019, foram requeridos 1.151,0 mil benefícios e indeferidos 394,0 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de setembro de 2019, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 32,6 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,6 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 33,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.





## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019
25	SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2019	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.666.491	278.661.041	388.895.782
(+) Arrecadação Simples	3.802.323	32.260.061	45.515.154
(+) Outras Arrecadações	32.933	1.890.280	2.463.707
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>34.501.747</b>	<b>312.811.382</b>	<b>436.874.643</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	740	68.305	94.483
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.923.823	20.313.601	26.879.125
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.577.184</b>	<b>292.429.477</b>	<b>409.901.035</b>
Benefícios Previdenciários	66.643.559	460.012.248	618.963.470
(-) Benefícios Devolvidos	-546.748	-2.328.377	-3.726.090
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>66.096.812</b>	<b>457.683.871</b>	<b>615.237.380</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-33.519.628</b>	<b>-165.254.394</b>	<b>-205.336.345</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2018		setembro/2019		setembro/2019	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.123.777</b>	<b>7.062.463</b>	<b>451.946</b>	<b>656.233</b>	<b>35.373.791</b>	<b>45.438.693</b>
Urbana	4.268.557	6.246.594	378.221	582.497	25.800.505	36.847.233
Rural	855.220	815.869	73.725	73.737	9.573.286	8.591.460

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
agosto/2019		setembro/2019			agosto/2019	setembro/2019
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
400.050	551.801	56.583	1.150.953	394.016	86	80

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.087.567</b>
Urbana	177.637.260
Rural	29.450.307
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.565.968</b>
Ocupada	91.449.227
Desocupada	13.116.741
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>63.637.821</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>91.449.225</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.656.436</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.195.277
Funcionários públicos estatutários e militares	7.734.652
Outros e sem declaração	11.122.510
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.207.974</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.869.172
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.338.802
<b>Conta Própria</b>	<b>23.105.398</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.232.482</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.246.935</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.158.490</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: SPREV, AEPS

02

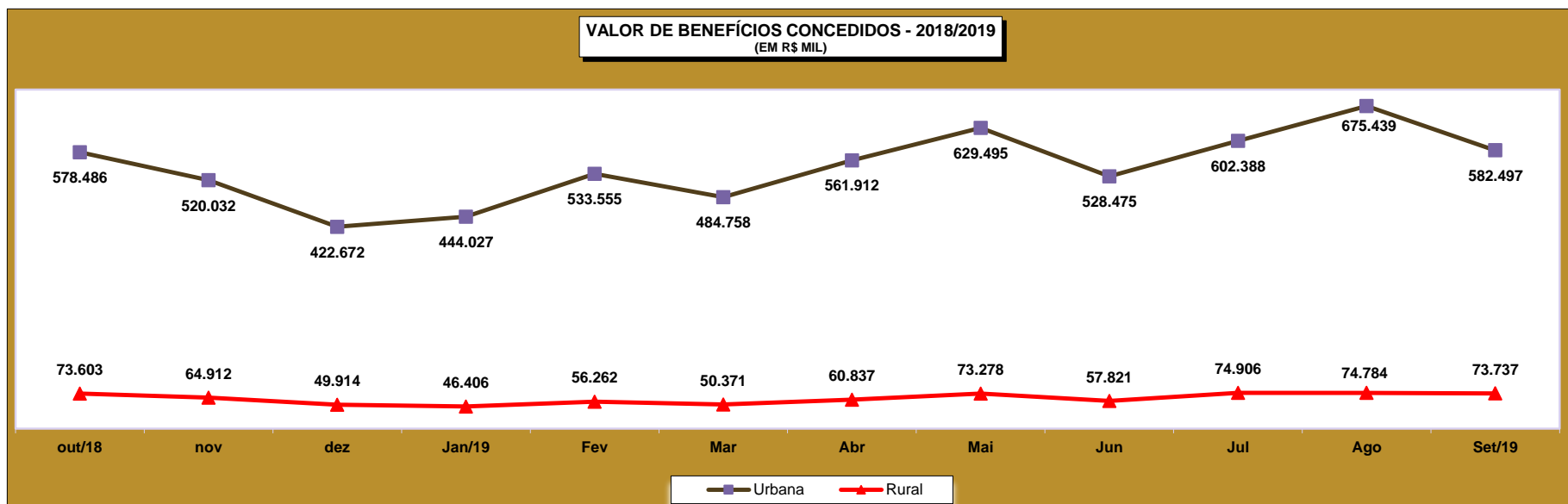
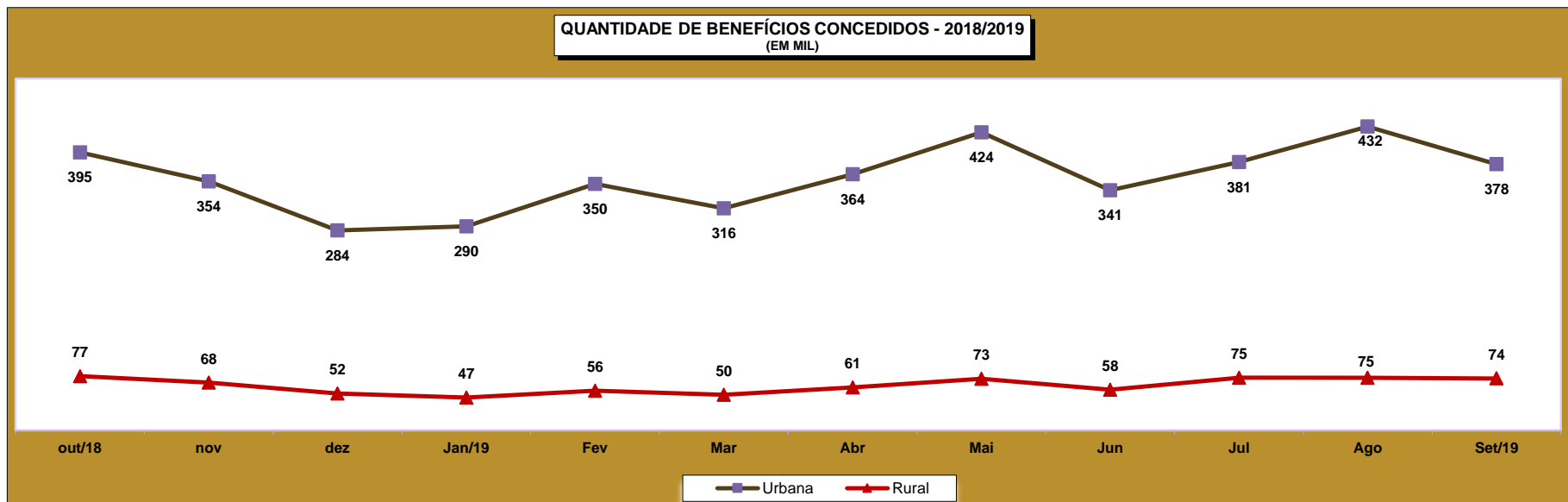
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
2018	Total	5.123.777	2,57	4.268.557	855.220	7.062.462.720	3,20	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	Maio	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
	Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
	Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
	Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
	Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
	Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
	Novembro	422.075	-10,60	354.022	68.053	584.943.771	-10,30	520.031.535	64.912.236	1.385,88	1.468,92	953,85	56
	Dezembro	336.524	-20,27	284.173	52.351	472.585.428	-19,21	422.671.501	49.913.926	1.404,31	1.487,37	953,45	58
2019	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Maio	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.451	11,00	431.678	74.773	750.222.658	10,77	675.438.785	74.783.873	1.481,33	1.564,68	1.000,15	86
	<b>Setembro</b>	<b>451.946</b>	<b>-10,76</b>	<b>378.221</b>	<b>73.725</b>	<b>656.233.495</b>	<b>-12,53</b>	<b>582.496.872</b>	<b>73.736.623</b>	<b>1.452,02</b>	<b>1.540,10</b>	<b>1.000,16</b>	<b>80</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>3.845.426</b>	<b>-1,22</b>	<b>3.275.906</b>	<b>569.520</b>	<b>5.610.945.942</b>	<b>4,82</b>	<b>5.042.544.906</b>	<b>568.401.036</b>	<b>1.459,12</b>	<b>1.539,28</b>	<b>998,04</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





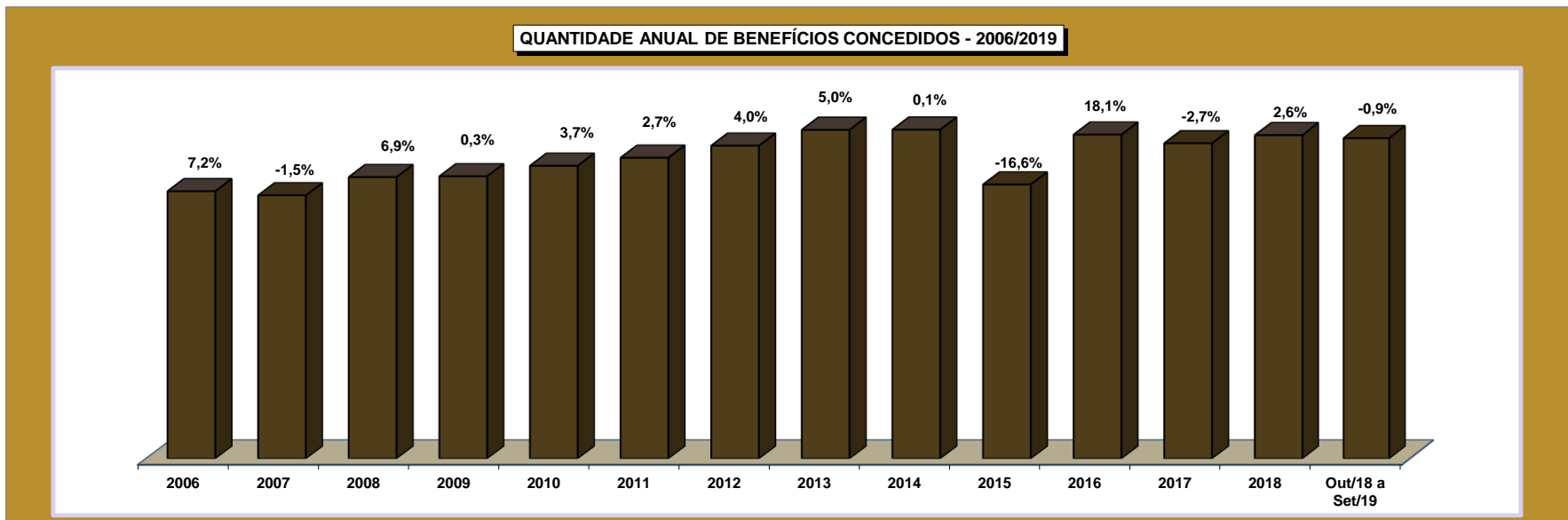
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
2017 Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2018 Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
2018 Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
2018 Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
2018 Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
2018 Maio	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
2018 Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
2018 Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
2018 Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
2018 Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
2018 Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
2018 Novembro	422.075	396.342	25.696	37	584.943.771	560.361.676	24.514.018	68.077	1.385,88	1.413,83	954,00	1.839,93
2018 Dezembro	336.524	317.952	18.545	27	472.585.428	454.594.242	17.941.478	49.707	1.404,31	1.429,76	967,46	1.841,01
2019 Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
2019 Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
2019 Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
2019 Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
2019 Maio	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
2019 Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
2019 Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
2019 Agosto	506.451	476.524	29.896	31	750.222.658	720.324.955	29.835.517	62.185	1.481,33	1.511,62	997,98	2.005,98
<b>Setembro</b>	<b>451.946</b>	<b>428.627</b>	<b>23.288</b>	<b>31</b>	<b>656.233.495</b>	<b>632.919.903</b>	<b>23.241.258</b>	<b>72.334</b>	<b>1.452,02</b>	<b>1.476,62</b>	<b>997,99</b>	<b>2.333,36</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>3.845.426</b>	<b>3.662.600</b>	<b>182.553</b>	<b>273</b>	<b>5.610.945.942</b>	<b>5.428.225.438</b>	<b>182.131.121</b>	<b>589.383</b>	<b>1.459,12</b>	<b>1.482,07</b>	<b>997,69</b>	<b>2.158,91</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



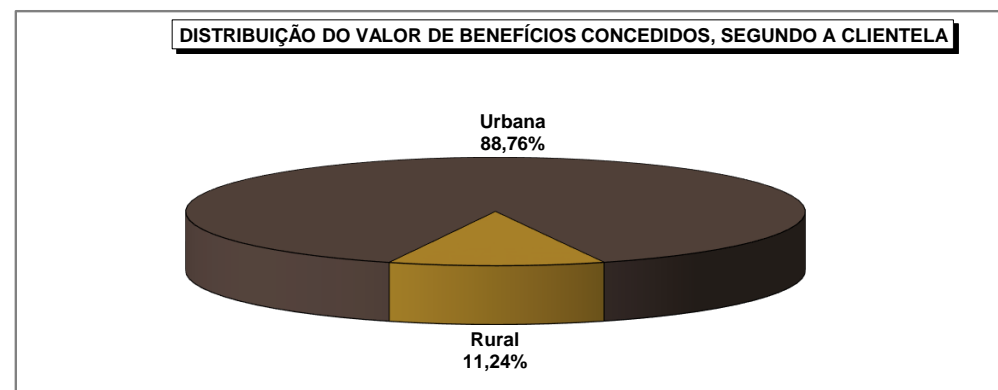
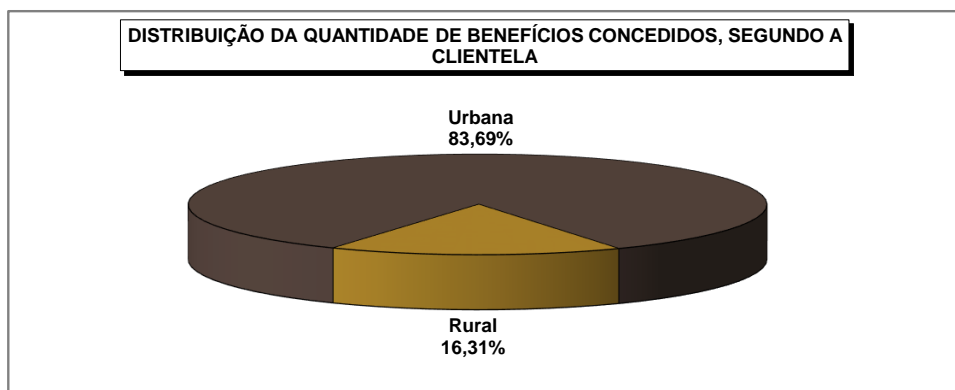
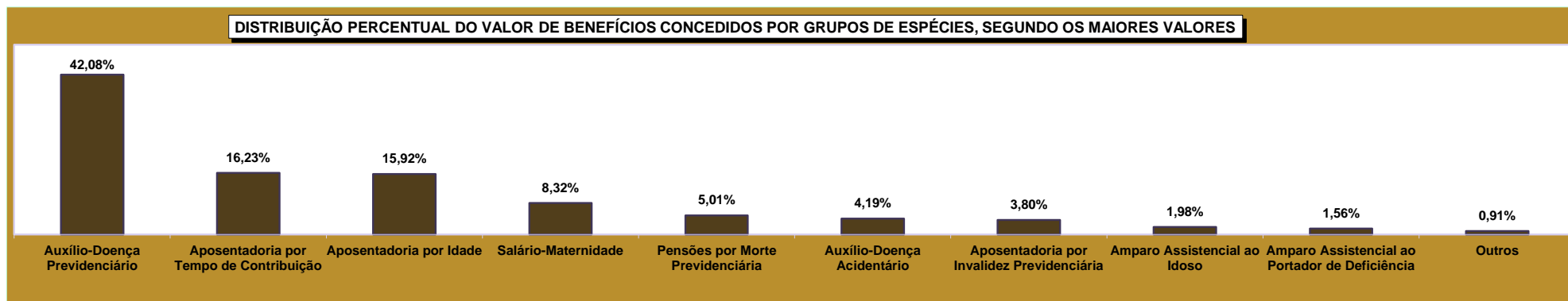
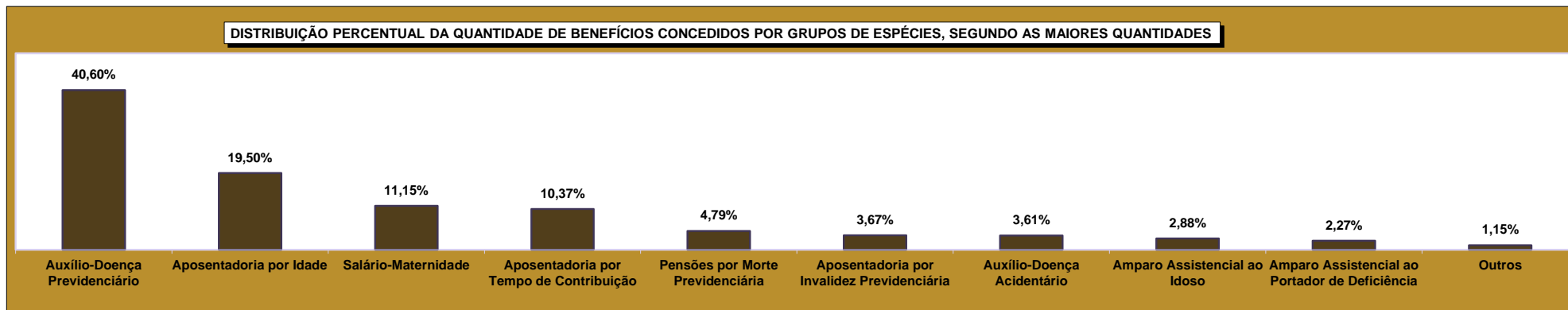
04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>451.946</b>	<b>100,00</b>															
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>428.627</b>	<b>94,84</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,05</b>	<b>354.902</b>	<b>73.725</b>	<b>656.233.495</b>	<b>100,00</b>			<b>-12,53</b>	<b>582.496.872</b>	<b>73.736.623</b>	<b>1.452,02</b>	<b>1.540,10</b>	<b>1.000,16</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>409.776</b>	<b>90,67</b>	<b>95,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,06</b>	<b>336.585</b>	<b>73.191</b>	<b>602.179.765</b>	<b>91,76</b>	<b>95,14</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,27</b>	<b>528.952.614</b>	<b>73.227.151</b>	<b>1.469,53</b>	<b>1.571,53</b>	<b>1.000,49</b>
Aposentadorias	151.587	33,54	35,37	36,99	-4,74	116.488	35.099	235.925.197	35,95	37,28	39,18	-9,60	200.612.282	35.312.915	1.556,37	1.722,17	1.006,09
Idade	88.142	19,50	20,56	21,51	8,38	55.464	32.678	104.500.295	15,92	16,51	17,35	7,39	71.666.364	32.833.930	1.185,59	1.292,12	1.004,77
Invalidez	16.571	3,67	3,87	4,04	-4,41	14.270	2.301	24.925.036	3,80	3,94	4,14	-3,27	22.618.523	2.306.513	1.504,14	1.585,04	1.002,40
Tempo de Contribuição	46.874	10,37	10,94	11,44	-22,49	46.754	120	106.499.867	16,23	16,83	17,69	-22,78	106.327.395	172.472	2.272,05	2.274,19	1.437,27
Pensões por Morte	21.636	4,79	5,05	5,28	-46,51	14.523	7.113	32.906.987	5,01	5,20	5,46	-48,48	25.772.837	7.134.150	1.520,94	1.774,62	1.002,97
Auxílios	186.153	41,19	43,43	45,43	-10,36	170.761	15.392	278.743.084	42,48	44,04	46,29	-9,75	263.519.697	15.223.387	1.497,39	1.543,21	989,05
Doença	183.502	40,60	42,81	44,78	-10,17	168.470	15.032	276.119.941	42,08	43,63	45,85	-9,56	261.108.990	15.010.951	1.504,72	1.549,88	998,60
Acidente	1.608	0,36	0,38	0,39	-9,81	1.307	301	1.231.533	0,19	0,19	0,20	-13,71	1.078.326	153.207	765,88	825,04	508,99
Reclusão	1.043	0,23	0,24	0,25	-35,66	984	59	1.391.610	0,21	0,22	0,23	-34,37	1.332.381	59.229	1.334,24	1.354,05	1.003,89
Salário-Maternidade	50.400	11,15	11,76	12,30	4,27	34.813	15.587	54.604.497	8,32	8,63	9,07	3,65	39.047.797	15.556.699	1.083,42	1.121,64	998,06
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>18.851</b>	<b>4,17</b>	<b>4,40</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,89</b>	<b>18.317</b>	<b>534</b>	<b>30.740.138</b>	<b>4,68</b>	<b>4,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,38</b>	<b>30.230.666</b>	<b>509.472</b>	<b>1.630,69</b>	<b>1.650,42</b>	<b>954,07</b>
Aposentadorias por Invalidez	599	0,13	0,14	3,18	-8,69	564	35	1.165.471	0,18	0,18	3,79	-3,05	1.128.913	36.559	1.945,70	2.001,62	1.044,53
Pensão por Morte	12	0,00	0,00	0,06	-20,00	12	-	25.446	0,00	0,00	0,08	-25,65	25.446	-	2.120,50	2.120,50	-
Auxílio-Doença	16.323	3,61	3,81	86,59	-9,38	15.876	447	27.490.824	4,19	4,34	89,43	-9,00	27.044.718	446.106	1.684,18	1.703,50	998,00
Auxílio-Acidente	1.915	0,42	0,45	10,16	-13,97	1.863	52	2.057.682	0,31	0,33	6,69	-16,56	2.030.875	26.807	1.074,51	1.090,11	515,52
Auxílio-Suplementar	2	0,00	0,00	0,01	-83,33	2	-	715	0,00	0,00	0,00	-92,30	715	-	357,28	357,28	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.288</b>	<b>5,15</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,10</b>	<b>23.288</b>		<b>23.241.258</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,10</b>	<b>23.241.258</b>		<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.288	5,15	100,00	100,00	-22,10	23.288	-	23.241.258	3,54	100,00	100,00	-22,10	23.241.258	-	997,99	997,99	-
Idoso	13.009	2,88	55,86	55,86	-32,55	13.009	-	12.982.802	1,98	55,86	55,86	-32,55	12.982.802	-	997,99	997,99	-
Portador de Deficiência	10.279	2,27	44,14	44,14	-3,10	10.279	-	10.258.456	1,56	44,14	44,14	-3,10	10.258.456	-	998,00	998,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>31</b>	<b>0,01</b>				<b>31</b>		<b>72.334</b>	<b>0,01</b>			<b>16,32</b>	<b>72.334</b>		<b>2.333,36</b>	<b>2.333,36</b>	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



05	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
----	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	473	1.832	2.305	–	587	1.183	1.770
46 a 50	–	2.444	1.173	3.617	–	5.153	801	5.954
51 a 55	–	8.774	1.809	10.583	17	9.314	1.167	10.498
56 a 60	17	10.175	2.138	12.330	22.368	5.149	1.417	28.934
61 a 65	18.253	4.114	1.580	23.947	8.465	362	881	9.708
66 a 70	2.661	120	255	3.036	2.438	63	369	2.870
acima 70	503	14	58	575	742	12	171	925
<b>Total</b>	<b>21.434</b>	<b>26.114</b>	<b>8.845</b>	<b>56.393</b>	<b>34.030</b>	<b>20.640</b>	<b>5.989</b>	<b>60.659</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	2	314	316	5	1	274	280
46 a 50	1	15	189	205	1	4	221	226
51 a 55	11	39	400	450	14.262	8	246	14.516
56 a 60	11.873	41	427	12.341	2.857	2	91	2.950
61 a 65	2.282	8	98	2.388	724	–	36	760
66 a 70	254	–	21	275	176	–	9	185
acima 70	79	–	6	85	153	–	4	157
<b>Total</b>	<b>14.500</b>	<b>105</b>	<b>1.455</b>	<b>16.060</b>	<b>18.178</b>	<b>15</b>	<b>881</b>	<b>19.074</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	475	2.146	2.621	5	588	1.457	2.050
46 a 50	1	2.459	1.362	3.822	1	5.157	1.022	6.180
51 a 55	11	8.813	2.209	11.033	14.279	9.322	1.413	25.014
56 a 60	11.890	10.216	2.565	24.671	25.225	5.151	1.508	31.884
61 a 65	20.535	4.122	1.678	26.335	9.189	362	917	10.468
66 a 70	2.915	120	276	3.311	2.614	63	378	3.055
acima 70	582	14	64	660	895	12	175	1.082
<b>Total</b>	<b>35.934</b>	<b>26.219</b>	<b>10.300</b>	<b>72.453</b>	<b>52.208</b>	<b>20.655</b>	<b>6.870</b>	<b>79.733</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13



**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	3.080,58	1.644,59	1.939,26	-	1.505,87	1.438,89	1.461,10
46 a 50	-	2.421,24	1.885,23	2.247,41	-	1.757,32	1.417,11	1.711,55
51 a 55	-	2.339,29	1.908,00	2.265,57	1.437,41	2.081,33	1.287,81	1.992,08
56 a 60	1.171,18	2.480,37	1.823,43	2.364,65	1.224,88	2.230,93	1.266,36	1.405,95
61 a 65	1.418,56	2.595,81	1.796,82	1.645,76	1.179,12	2.644,66	1.154,62	1.231,55
66 a 70	1.431,95	3.717,32	1.755,49	1.549,45	1.180,28	2.980,12	1.180,21	1.219,78
acima 70	1.545,42	4.703,43	1.680,04	1.635,89	1.191,85	3.487,26	1.179,59	1.219,37
<b>Total</b>	<b>1.423,00</b>	<b>2.463,37</b>	<b>1.804,23</b>	<b>1.964,56</b>	<b>1.209,69</b>	<b>2.034,83</b>	<b>1.300,56</b>	<b>1.499,43</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	1.025,45	1.010,07	1.010,17	998,00	998,00	1.001,27	1.001,20
46 a 50	998,00	1.159,74	1.008,80	1.019,80	998,00	1.079,58	998,01	999,45
51 a 55	998,00	1.339,31	1.004,32	1.033,20	998,64	1.101,67	998,00	998,68
56 a 60	1.008,25	1.556,27	1.000,42	1.009,80	1.000,69	3.281,92	998,00	1.002,15
61 a 65	1.031,82	2.036,42	1.009,46	1.034,26	1.000,84	-	1.007,04	1.001,13
66 a 70	1.004,69	-	998,00	1.004,18	1.001,95	-	998,00	1.001,76
acima 70	1.013,77	-	998,00	1.012,65	998,00	-	998,00	998,00
<b>Total</b>	<b>1.011,91</b>	<b>1.445,51</b>	<b>1.005,23</b>	<b>1.014,14</b>	<b>999,07</b>	<b>1.379,57</b>	<b>999,39</b>	<b>999,39</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	3.071,93	1.551,75	1.827,25	998,00	1.505,01	1.356,59	1.398,29
46 a 50	998,00	2.413,54	1.763,61	2.181,57	998,00	1.756,80	1.326,48	1.685,51
51 a 55	998,00	2.334,87	1.744,36	2.215,30	999,16	2.080,49	1.237,36	1.415,60
56 a 60	1.008,48	2.476,66	1.686,42	1.686,92	1.199,49	2.231,34	1.250,17	1.368,59
61 a 65	1.375,58	2.594,73	1.750,83	1.590,31	1.165,07	2.644,66	1.148,83	1.214,82
66 a 70	1.394,72	3.717,32	1.697,85	1.504,17	1.168,27	2.980,12	1.175,87	1.206,57
acima 70	1.473,26	4.703,43	1.616,10	1.555,63	1.158,72	3.487,26	1.175,44	1.187,24
<b>Total</b>	<b>1.257,12</b>	<b>2.459,29</b>	<b>1.691,36</b>	<b>1.753,89</b>	<b>1.136,36</b>	<b>2.034,36</b>	<b>1.261,94</b>	<b>1.379,81</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>451.946</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>428.627</b>	<b>23.288</b>	<b>31</b>	<b>656.233.495</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>632.919.903</b>	<b>23.241.258</b>	<b>72.334</b>
< 1	2.593	0,57	0,57	2.588	5	-	1.707.570	0,26	0,26	1.702.838	4.733	-
= 1	231.602	51,25	51,82	208.321	23.281	-	231.138.796	35,22	35,48	207.904.358	23.234.438	-
1 -  2	147.324	32,60	84,42	147.296	2	26	202.486.059	30,86	66,34	202.432.102	2.088	51.869
2 -  3	38.952	8,62	93,04	38.952	-	-	94.094.143	14,34	80,68	94.094.143	-	-
3 -  4	17.779	3,93	96,97	17.776	-	3	61.009.170	9,30	89,97	60.999.044	-	10.126
4 -  5	8.365	1,85	98,82	8.364	-	1	37.137.201	5,66	95,63	37.132.701	-	4.500
5 -  6	5.250	1,16	99,98	5.249	-	1	28.058.170	4,28	99,91	28.052.331	-	5.839
6 -  7	54	0,01	99,99	54	-	-	341.940	0,05	99,96	341.940	-	-
7 -  8	17	0,00	100,00	17	-	-	128.022	0,02	99,98	128.022	-	-
8 -  9	5	0,00	100,00	5	-	-	42.297	0,01	99,99	42.297	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	9.324	0,00	99,99	9.324	-	-
10 -  20	2	0,00	100,00	2	-	-	33.642	0,01	99,99	33.642	-	-
20 -  30	2	0,00	100,00	2	-	-	47.160	0,01	100,00	47.160	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

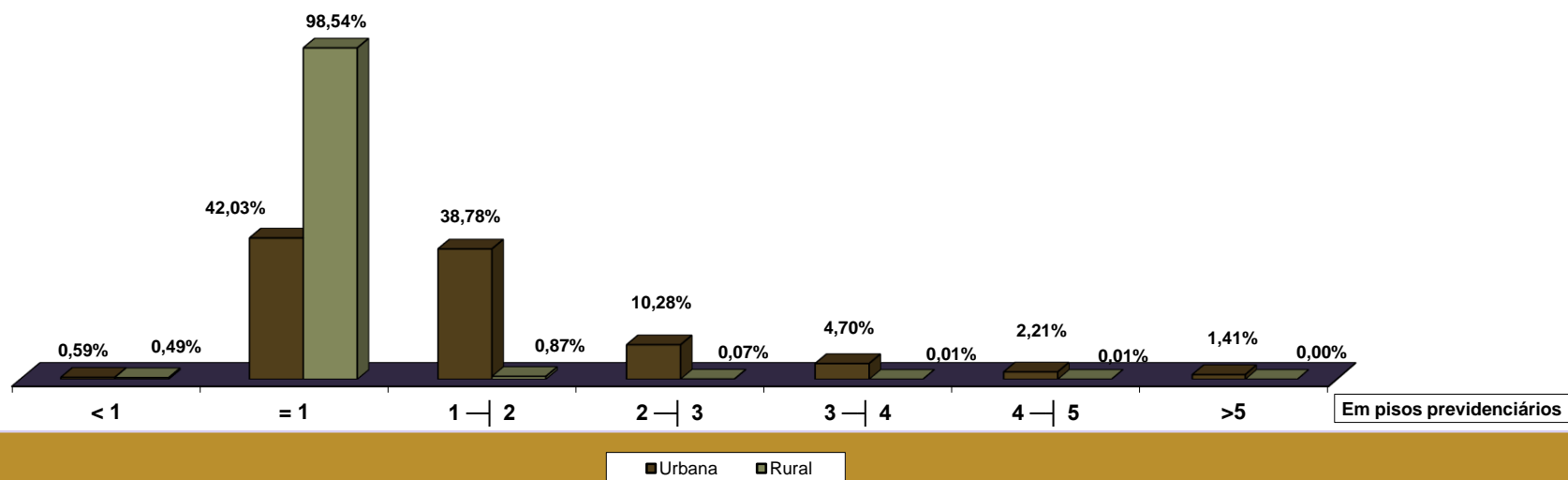
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07

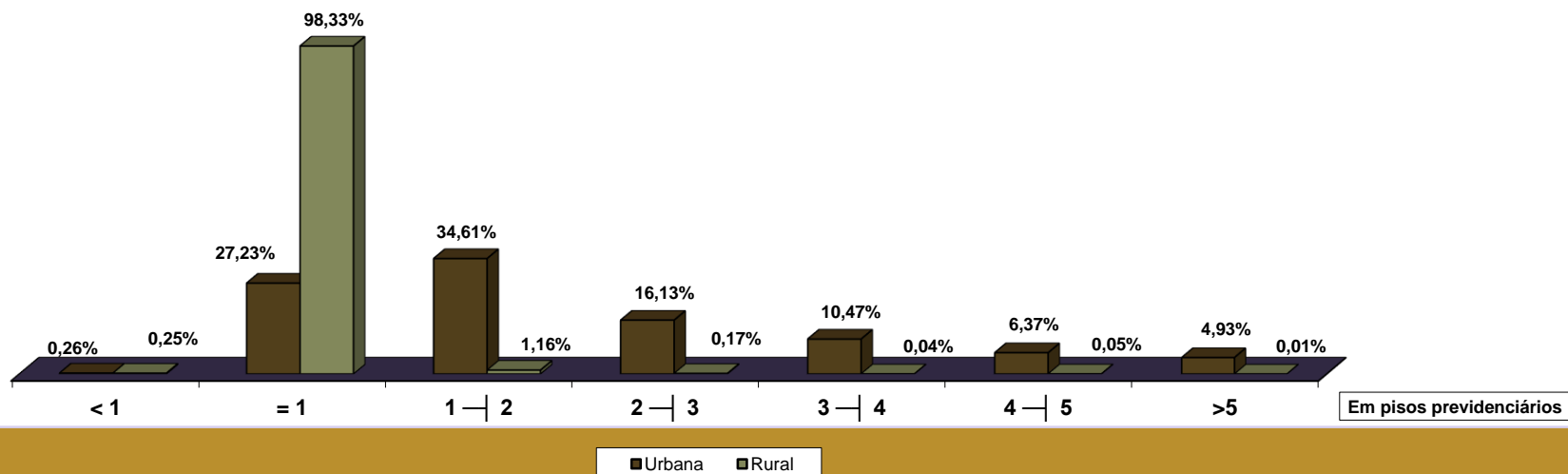
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>378.221</b>	<b>354.902</b>	<b>23.288</b>	<b>31</b>	<b>582.496.872</b>	<b>559.183.280</b>	<b>23.241.258</b>	<b>72.334</b>	<b>73.725</b>	<b>73.725</b>	<b>-</b>	<b>73.736.623</b>	<b>73.736.623</b>	<b>-</b>
< 1	2.230	2.225	5	-	1.525.588	1.520.856	4.733	-	363	363	-	181.982	181.982	-
= 1	158.954	135.673	23.281	-	158.636.092	135.401.654	23.234.438	-	72.648	72.648	-	72.502.704	72.502.704	-
1 -  2	146.682	146.654	2	26	201.630.332	201.576.375	2.088	51.869	642	642	-	855.726	855.726	-
2 -  3	38.898	38.898	-	-	93.968.867	93.968.867	-	-	54	54	-	125.277	125.277	-
3 -  4	17.770	17.767	-	3	60.979.027	60.968.902	-	10.126	9	9	-	30.143	30.143	-
4 -  5	8.357	8.356	-	1	37.101.962	37.097.462	-	4.500	8	8	-	35.239	35.239	-
5 -  6	5.249	5.248	-	1	28.052.619	28.046.779	-	5.839	1	1	-	5.552	5.552	-
6 -  7	54	54	-	-	341.940	341.940	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	17	17	-	-	128.022	128.022	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	5	5	-	-	42.297	42.297	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	9.324	9.324	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	33.642	33.642	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	2	2	-	-	47.160	47.160	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>428.627</b>	<b>2.588</b>	<b>208.321</b>	<b>212.388</b>	<b>5.326</b>	<b>4</b>	<b>632.919.903</b>	<b>1.702.838</b>	<b>207.904.358</b>	<b>394.657.991</b>	<b>28.573.915</b>	<b>80.802</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.475</b>	<b>138</b>	<b>11.028</b>	<b>8.101</b>	<b>208</b>	<b>0</b>	<b>27.154.522</b>	<b>82.414</b>	<b>11.005.944</b>	<b>14.957.576</b>	<b>1.108.589</b>	<b>0</b>
Rondônia	3.164	61	1.795	1.286	22	0	4.103.924	36.835	1.791.410	2.159.443	116.236	0
Acre	1.145	11	703	424	7	0	1.543.761	6.952	701.594	797.868	37.346	0
Amazonas	3.995	16	2.211	1.718	50	0	5.737.809	9.770	2.206.578	3.254.805	266.655	0
Roraima	455	0	232	218	5	0	655.217	0	231.536	396.915	26.766	0
Pará	7.482	39	4.239	3.115	89	0	10.554.042	22.698	4.230.522	5.825.393	475.428	0
Amapá	580	5	307	257	11	0	871.161	2.952	306.386	503.250	58.573	0
Tocantins	2.654	6	1.541	1.083	24	0	3.688.608	3.206	1.537.918	2.019.901	127.584	0
<b>NORDESTE</b>	<b>93.243</b>	<b>644</b>	<b>62.397</b>	<b>29.396</b>	<b>805</b>	<b>1</b>	<b>120.517.355</b>	<b>377.527</b>	<b>62.272.206</b>	<b>53.519.721</b>	<b>4.322.966</b>	<b>24.934</b>
Maranhão	8.944	50	6.524	2.304	66	0	11.251.486	29.815	6.510.952	4.355.676	355.043	0
Piauí	8.190	29	6.026	2.098	37	0	10.028.004	16.020	6.013.948	3.797.415	200.622	0
Ceará	13.139	123	8.456	4.434	126	0	17.070.340	69.926	8.439.088	7.887.100	674.226	0
Rio Grande do Norte	6.832	45	4.520	2.213	54	0	8.709.968	27.661	4.510.960	3.883.594	287.753	0
Paraíba	7.771	85	5.253	2.361	72	0	9.920.452	48.083	5.242.494	4.247.500	382.374	0
Pernambuco	13.259	137	7.911	5.088	123	0	17.745.009	83.262	7.895.178	9.108.271	658.298	0
Alagoas	5.501	12	3.676	1.772	41	0	7.213.389	6.629	3.668.648	3.314.553	223.560	0
Sergipe	3.310	24	2.037	1.207	42	0	4.367.436	13.866	2.032.926	2.096.384	224.260	0
Bahia	26.297	139	17.994	7.919	244	1	34.211.270	82.265	17.958.012	14.829.230	1.316.829	24.934
<b>SUDESTE</b>	<b>156.224</b>	<b>939</b>	<b>54.937</b>	<b>97.666</b>	<b>2.680</b>	<b>2</b>	<b>255.944.791</b>	<b>667.676</b>	<b>54.827.126</b>	<b>186.051.962</b>	<b>14.358.976</b>	<b>39.051</b>
Minas Gerais	43.912	142	21.193	22.073	504	0	62.797.089	86.924	21.150.614	38.841.172	2.718.379	0
Espírito Santo	6.917	32	3.351	3.447	87	0	9.993.855	20.117	3.344.298	6.166.841	462.600	0
Rio de Janeiro	23.424	54	8.099	14.774	496	1	38.426.356	37.330	8.082.802	27.641.393	2.642.605	22.226
São Paulo	81.971	711	22.294	57.372	1.593	1	144.727.490	523.305	22.249.412	113.402.557	8.535.392	16.824
<b>SUL</b>	<b>80.773</b>	<b>716</b>	<b>33.719</b>	<b>45.552</b>	<b>785</b>	<b>1</b>	<b>119.566.164</b>	<b>475.298</b>	<b>33.651.562</b>	<b>81.206.729</b>	<b>4.215.757</b>	<b>16.817</b>
Paraná	26.949	210	11.422	15.046	271	0	39.407.487	138.302	11.399.156	26.406.295	1.463.734	0
Santa Catarina	23.244	340	8.732	13.982	190	0	34.777.659	228.717	8.714.536	24.820.746	1.013.660	0
Rio Grande do Sul	30.580	166	13.565	16.524	324	1	45.381.018	108.279	13.537.870	29.979.688	1.738.364	16.817
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>78.912</b>	<b>151</b>	<b>46.240</b>	<b>31.673</b>	<b>848</b>	<b>0</b>	<b>109.737.071</b>	<b>99.923</b>	<b>46.147.520</b>	<b>58.922.002</b>	<b>4.567.626</b>	<b>0</b>
Mato Grosso do Sul	6.156	44	2.382	3.676	54	0	9.057.601	28.651	2.377.236	6.363.263	288.451	0
Mato Grosso	5.977	30	2.408	3.496	43	0	8.764.607	19.672	2.403.184	6.114.391	227.359	0
Goiás	11.007	65	4.692	6.134	116	0	16.148.581	43.112	4.682.616	10.806.451	616.401	0
Distrito Federal	55.772	12	36.758	18.367	635	0	75.766.282	8.487	36.684.484	35.637.896	3.435.415	0

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

09

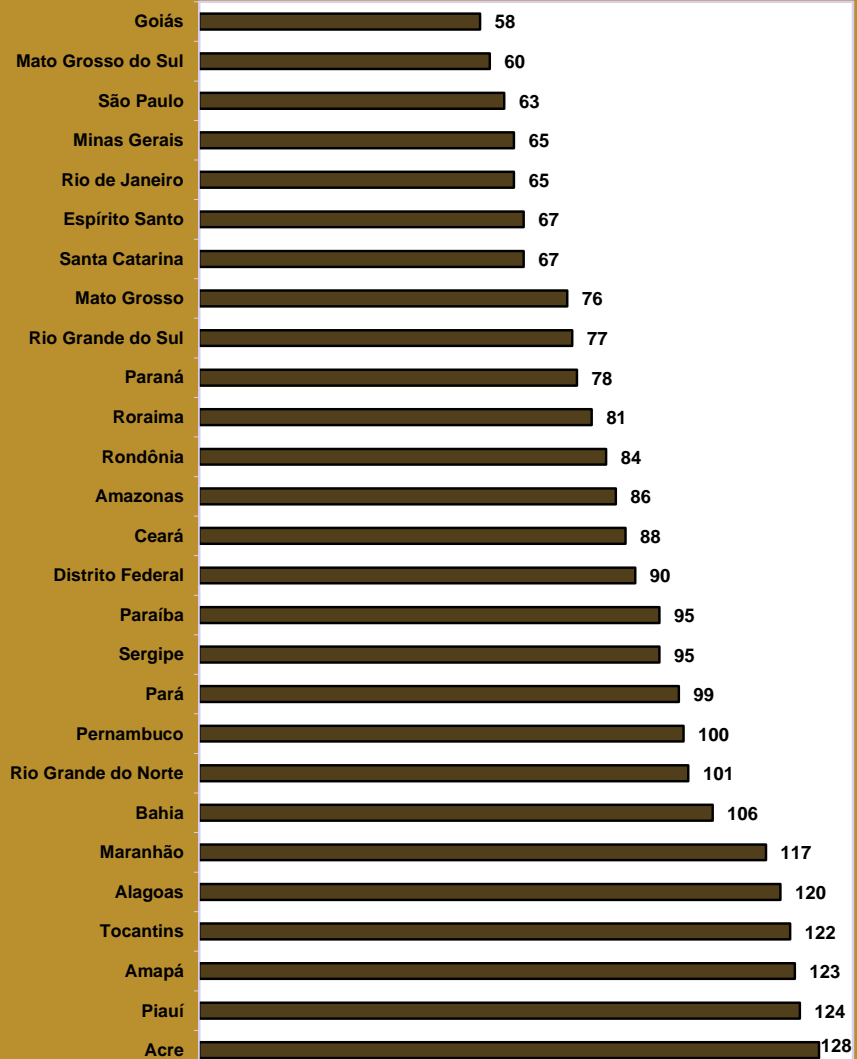
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>428.627</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,05</b>	<b>354.902</b>	<b>73.725</b>	<b>17,20</b>	<b>632.919.903</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,13</b>	<b>559.183.280</b>	<b>73.736.623</b>	<b>11,65</b>	<b>1.476,62</b>	<b>1.575,60</b>	<b>1.000,16</b>	<b>80</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.475</b>	<b>4,54</b>	<b>-17,81</b>	<b>12.355</b>	<b>7.120</b>	<b>36,56</b>	<b>27.154.522</b>	<b>4,29</b>	<b>-21,11</b>	<b>20.050.735</b>	<b>7.103.787</b>	<b>26,16</b>	<b>1.394,33</b>	<b>1.622,88</b>	<b>997,72</b>	...
Rondônia	3.164	0,74	-4,61	2.012	1.152	36,41	4.103.924	0,65	-9,09	2.959.191	1.144.733	27,89	1.297,07	1.470,77	993,69	84
Acre	1.145	0,27	20,40	714	431	37,64	1.543.761	0,24	14,81	1.114.741	429.019	27,79	1.348,26	1.561,26	995,40	128
Amazonas	3.995	0,93	-45,97	2.346	1.649	41,28	5.737.809	0,91	-48,73	4.087.859	1.649.950	28,76	1.436,25	1.742,48	1.000,58	86
Roraima	455	0,11	-15,90	377	78	17,14	655.217	0,10	-17,16	577.373	77.844	11,88	1.440,04	1.531,49	998,00	81
Pará	7.482	1,75	-9,36	4.725	2.757	36,85	10.554.042	1,67	-10,78	7.805.464	2.748.578	26,04	1.410,59	1.651,95	996,95	99
Amapá	580	0,14	-10,91	365	215	37,07	871.161	0,14	-12,49	656.863	214.299	24,60	1.502,00	1.799,62	996,74	123
Tocantins	2.654	0,62	2,67	1.816	838	31,57	3.688.608	0,58	-1,76	2.849.245	839.364	22,76	1.389,83	1.568,97	1.001,63	122
<b>NORDESTE</b>	<b>93.243</b>	<b>21,75</b>	<b>-12,80</b>	<b>54.032</b>	<b>39.211</b>	<b>42,05</b>	<b>120.517.355</b>	<b>19,04</b>	<b>-15,32</b>	<b>81.406.981</b>	<b>39.110.374</b>	<b>32,45</b>	<b>1.292,51</b>	<b>1.506,64</b>	<b>997,43</b>	...
Maranhão	8.944	2,09	-9,97	3.949	4.995	55,85	11.251.486	1,78	-11,69	6.267.512	4.983.974	44,30	1.257,99	1.587,11	997,79	117
Piauí	8.190	1,91	-7,37	3.920	4.270	52,14	10.028.004	1,58	-10,40	5.765.838	4.262.167	42,50	1.224,42	1.470,88	998,17	124
Ceará	13.139	3,07	-12,63	8.391	4.748	36,14	17.070.340	2,70	-13,93	12.344.177	4.726.164	27,69	1.299,21	1.471,12	995,40	88
Rio Grande do Norte	6.832	1,59	-15,08	4.278	2.554	37,38	8.709.968	1,38	-18,93	6.161.100	2.548.868	29,26	1.274,88	1.440,18	997,99	101
Paraíba	7.771	1,81	-4,45	4.563	3.208	41,28	9.920.452	1,57	-6,59	6.722.089	3.198.363	32,24	1.276,60	1.473,17	997,00	95
Pernambuco	13.259	3,09	-20,59	8.720	4.539	34,23	17.745.009	2,80	-21,86	13.220.027	4.524.982	25,50	1.338,34	1.516,06	996,91	100
Alagoas	5.501	1,28	-6,08	3.595	1.906	34,65	7.213.389	1,14	-9,00	5.308.827	1.904.562	26,40	1.311,29	1.476,73	999,25	120
Sergipe	3.310	0,77	-12,04	2.279	1.031	31,15	4.367.436	0,69	-16,44	3.341.185	1.026.251	23,50	1.319,47	1.466,08	995,39	95
Bahia	26.297	6,14	-14,11	14.337	11.960	45,48	34.211.270	5,41	-17,21	22.276.227	11.935.043	34,89	1.300,96	1.553,76	997,91	106
<b>SUDESTE</b>	<b>156.224</b>	<b>36,45</b>	<b>-12,97</b>	<b>145.367</b>	<b>10.857</b>	<b>6,95</b>	<b>255.944.791</b>	<b>40,44</b>	<b>-14,44</b>	<b>245.016.459</b>	<b>10.928.331</b>	<b>4,27</b>	<b>1.638,32</b>	<b>1.685,50</b>	<b>1.006,57</b>	...
Minas Gerais	43.912	10,24	-9,18	38.190	5.722	13,03	62.797.089	9,92	-9,91	57.071.910	5.725.179	9,12	1.430,07	1.494,42	1.000,56	65
Espírito Santo	6.917	1,61	-14,38	5.850	1.067	15,43	9.993.855	1,58	-15,58	8.928.875	1.064.980	10,66	1.444,83	1.526,30	998,11	67
Rio de Janeiro	23.424	5,46	-12,00	22.611	813	3,47	38.426.356	6,07	-14,83	37.612.481	813.875	2,12	1.640,47	1.663,46	1.001,08	65
São Paulo	81.971	19,12	-15,02	78.716	3.255	3,97	144.727.490	22,87	-16,10	141.403.193	3.324.297	2,30	1.765,59	1.796,37	1.021,29	63
<b>SUL</b>	<b>80.773</b>	<b>18,84</b>	<b>-7,62</b>	<b>68.784</b>	<b>11.989</b>	<b>14,84</b>	<b>119.566.164</b>	<b>18,89</b>	<b>-11,19</b>	<b>107.589.307</b>	<b>11.976.858</b>	<b>10,02</b>	<b>1.480,27</b>	<b>1.564,16</b>	<b>998,99</b>	...
Paraná	26.949	6,29	-8,27	23.065	3.884	14,41	39.407.487	6,23	-12,57	35.525.792	3.881.695	9,85	1.462,30	1.540,25	999,41	78
Santa Catarina	23.244	5,42	-4,90	20.488	2.756	11,86	34.777.659	5,49	-7,74	32.031.531	2.746.129	7,90	1.496,20	1.563,43	996,42	67
Rio Grande do Sul	30.580	7,13	-9,03	25.231	5.349	17,49	45.381.018	7,17	-12,49	40.031.984	5.349.034	11,79	1.484,01	1.586,62	1.000,01	77
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>78.912</b>	<b>18,41</b>	<b>-0,07</b>	<b>74.364</b>	<b>4.548</b>	<b>5,76</b>	<b>109.737.071</b>	<b>17,34</b>	<b>-0,07</b>	<b>105.119.798</b>	<b>4.617.273</b>	<b>4,21</b>	<b>1.390,63</b>	<b>1.413,58</b>	<b>1.015,23</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.156	1,44	-10,35	5.439	717	11,65	9.057.601	1,43	-12,98	8.333.751	723.850	7,99	1.471,35	1.532,22	1.009,55	60
Mato Grosso	5.977	1,39	-9,38	5.026	951	15,91	8.764.607	1,38	-11,36	7.809.277	955.330	10,90	1.466,39	1.553,78	1.004,55	76
Goiás	11.007	2,57	-3,24	9.471	1.536	13,95	16.148.581	2,55	-4,31	14.602.213	1.546.368	9,58	1.467,12	1.541,78	1.006,75	58
Distrito Federal	55.772	13,01	3,04	54.428	1.344	2,41	75.766.282	11,97	4,31	74.374.557	1.391.725	1,84	1.358,50	1.366,48	1.035,51	90

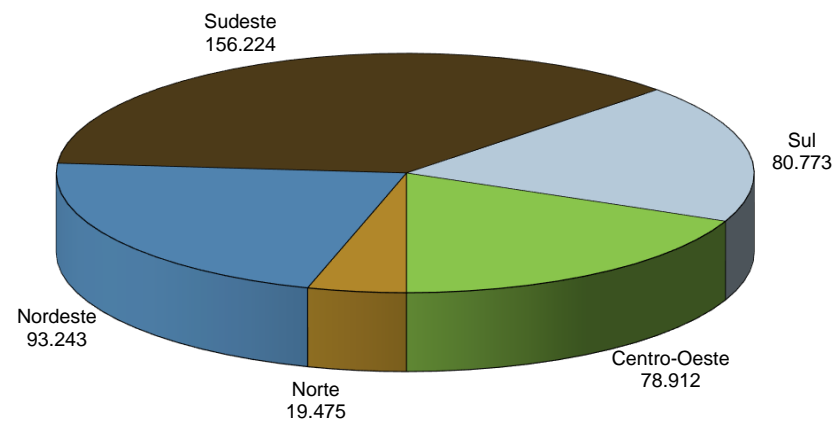
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



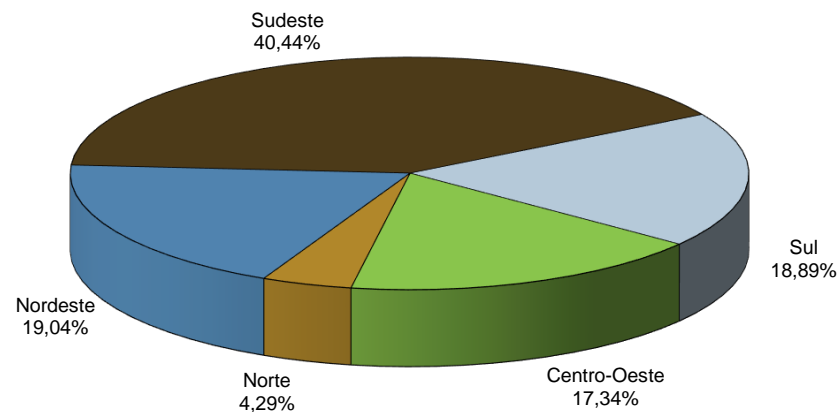
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



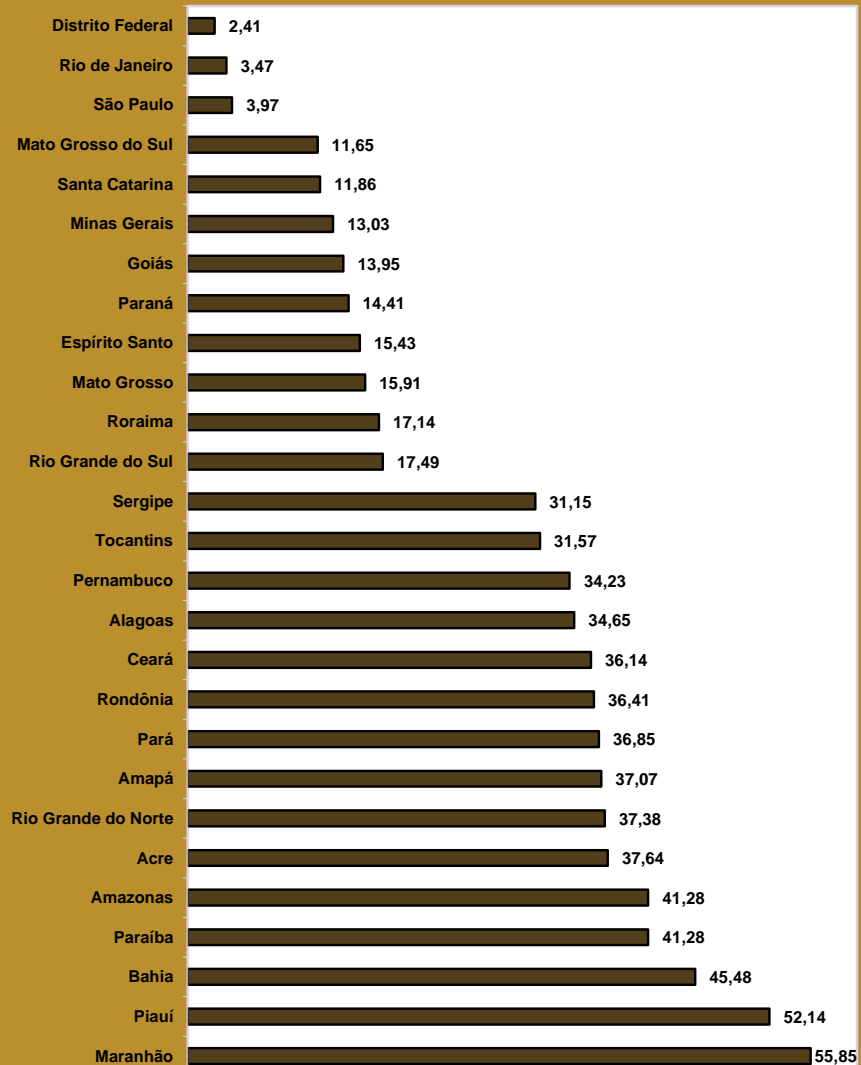
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



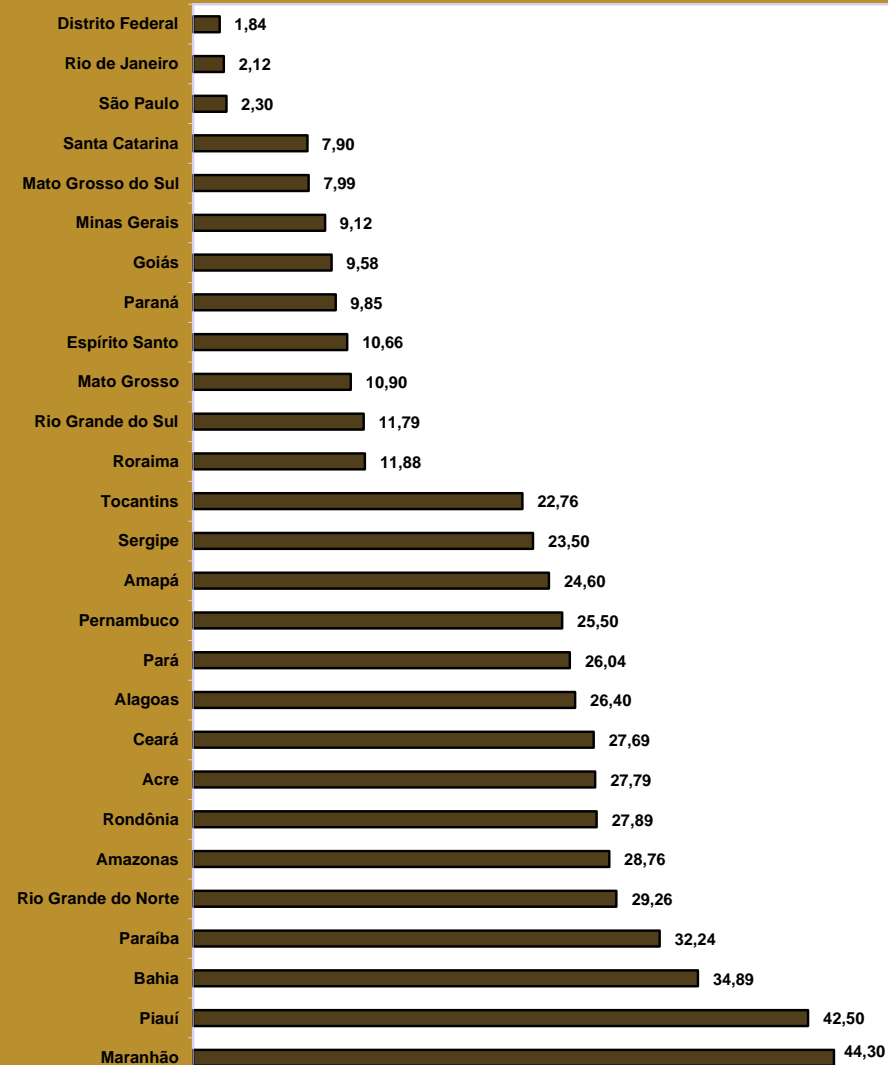
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	88.142	55.464	32.678	104.500.295	71.666.364	32.833.930	1.185,59	1.292,12	1.004,77
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>88.142</b>	<b>55.464</b>	<b>32.678</b>	<b>104.500.295</b>	<b>71.666.364</b>	<b>32.833.930</b>	<b>1.185,59</b>	<b>1.292,12</b>	<b>1.004,77</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.571	14.270	2.301	24.925.036	22.618.523	2.306.513	1.504,14	1.585,04	1.002,40
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>16.571</b>	<b>14.270</b>	<b>2.301</b>	<b>24.925.036</b>	<b>22.618.523</b>	<b>2.306.513</b>	<b>1.504,14</b>	<b>1.585,04</b>	<b>1.002,40</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	43.257	43.137	120	96.314.444	96.141.972	172.472	2.226,56	2.228,76	1.437,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.612	1.612	-	5.674.415	5.674.415	-	3.520,11	3.520,11	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	2.005	2.005	-	4.511.008	4.511.008	-	2.249,88	2.249,88	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>46.874</b>	<b>46.754</b>	<b>120</b>	<b>106.499.867</b>	<b>106.327.395</b>	<b>172.472</b>	<b>2.272,05</b>	<b>2.274,19</b>	<b>1.437,27</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	21.634	14.521	7.113	32.897.321	25.763.171	7.134.150	1.520,63	1.774,20	1.002,97
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	9.667	9.667	-	4.833,31	4.833,31	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>21.636</b>	<b>14.523</b>	<b>7.113</b>	<b>32.906.987</b>	<b>25.772.837</b>	<b>7.134.150</b>	<b>1.520,94</b>	<b>1.774,62</b>	<b>1.002,97</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.043	984	59	1.391.610	1.332.381	59.229	1.334,24	1.354,05	1.003,89
31	Auxílio-doença previdenciário	183.502	168.470	15.032	276.119.941	261.108.990	15.010.951	1.504,72	1.549,88	998,60
36	Auxílio Acidente	1.608	1.307	301	1.231.533	1.078.326	153.207	765,88	825,04	508,99
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>186.153</b>	<b>170.761</b>	<b>15.392</b>	<b>278.743.084</b>	<b>263.519.697</b>	<b>15.223.387</b>	<b>1.497,39</b>	<b>1.543,21</b>	<b>989,05</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.323	15.876	447	27.490.824	27.044.718	446.106	1.684,18	1.703,50	998,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	599	564	35	1.165.471	1.128.913	36.559	1.945,70	2.001,62	1.044,53
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	12	12	-	25.446	25.446	-	2.120,50	2.120,50	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.915	1.863	52	2.057.682	2.030.875	26.807	1.074,51	1.090,11	515,52
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	2	2	-	715	715	-	357,28	357,28	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>18.851</b>	<b>18.317</b>	<b>534</b>	<b>30.740.138</b>	<b>30.230.666</b>	<b>509.472</b>	<b>1.630,69</b>	<b>1.650,42</b>	<b>954,07</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	50.400	34.813	15.587	54.604.497	39.047.797	15.556.699	1.083,42	1.121,64	998,06
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>50.400</b>	<b>34.813</b>	<b>15.587</b>	<b>54.604.497</b>	<b>39.047.797</b>	<b>15.556.699</b>	<b>1.083,42</b>	<b>1.121,64</b>	<b>998,06</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>428.627</b>	<b>354.902</b>	<b>73.725</b>	<b>632.919.903</b>	<b>559.183.280</b>	<b>73.736.623</b>	<b>1.476,62</b>	<b>1.575,60</b>	<b>1.000,16</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	10.279	10.279	-	10.258.456	10.258.456	-	998,00	998,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.009	13.009	-	12.982.802	12.982.802	-	997,99	997,99	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>23.288</b>	<b>23.288</b>	<b>-</b>	<b>23.241.258</b>	<b>23.241.258</b>	<b>-</b>	<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

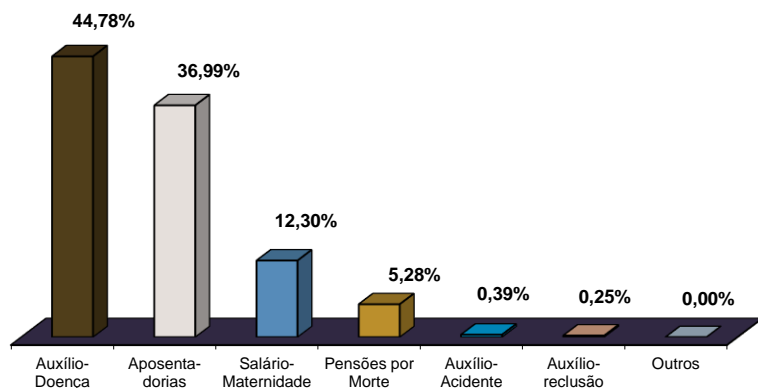
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	20.465	20.465	-	4.092,99	4.092,99	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	15	15	-	29.940	29.940	-	1.996,00	1.996,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	10	10	-	19.960	19.960	-	1.996,00	1.996,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	1	1	-	1.969	1.969	-	1.969,05	1.969,05	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>31</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>72.334</b>	<b>72.334</b>	<b>-</b>	<b>2.333,36</b>	<b>2.333,36</b>	<b>-</b>

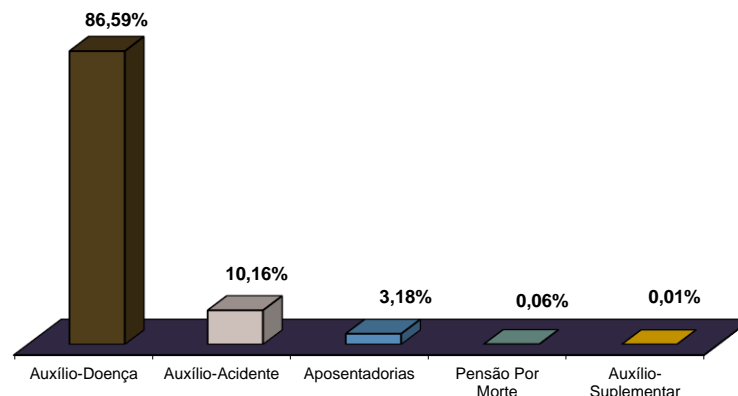
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

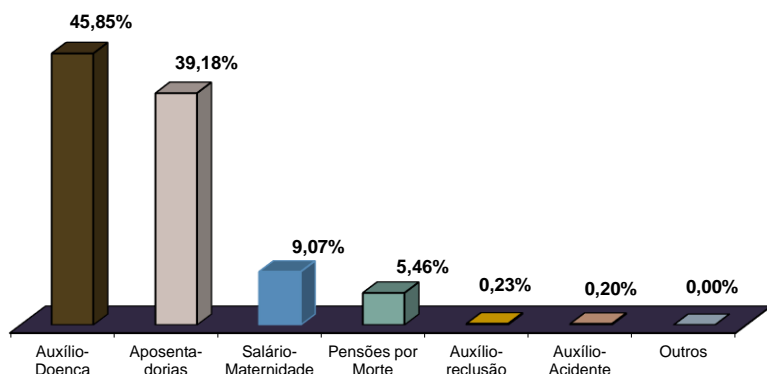
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



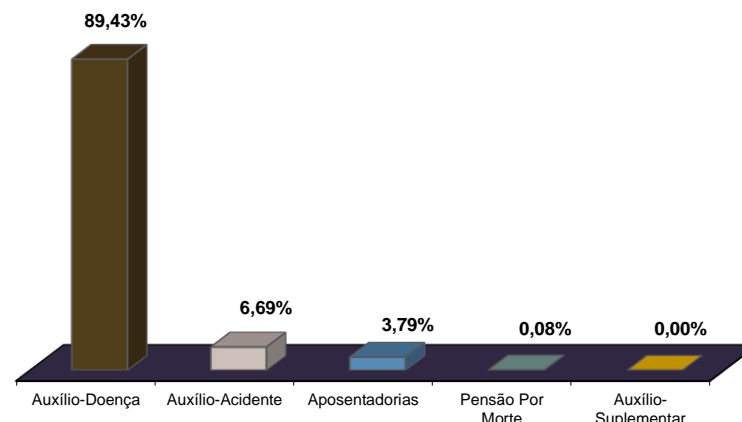
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.979.931.777</b>	<b>100,00</b>	<b>6,04</b>	<b>1.725.393.603</b>	<b>254.538.174</b>
<b>NORTE</b>	<b>102.365.560</b>	<b>5,17</b>	<b>-15,48</b>	<b>77.553.519</b>	<b>24.812.040</b>
Rondônia	11.721.177	0,59	-1,23	8.687.724	3.033.452
Acre	4.320.957	0,22	21,21	3.338.247	982.710
Amazonas	31.122.131	1,57	-45,88	23.591.334	7.530.796
Roraima	2.058.881	0,10	5,11	1.637.541	421.340
Pará	35.863.615	1,81	10,78	25.987.587	9.876.028
Amapá	2.854.761	0,14	-25,83	2.240.859	613.902
Tocantins	14.424.039	0,73	44,31	12.070.228	2.353.811
<b>NORDESTE</b>	<b>464.395.342</b>	<b>23,46</b>	<b>10,59</b>	<b>320.899.325</b>	<b>143.496.017</b>
Maranhão	52.840.813	2,67	35,40	28.233.628	24.607.185
Piauí	38.627.730	1,95	34,74	25.617.941	13.009.788
Ceará	59.072.646	2,98	17,67	41.354.063	17.718.583
Rio Grande do Norte	33.609.359	1,70	4,20	25.063.604	8.545.755
Paraíba	33.192.667	1,68	21,31	23.683.416	9.509.251
Pernambuco	68.146.647	3,44	9,03	49.345.248	18.801.399
Alagoas	27.534.935	1,39	-5,98	21.909.302	5.625.633
Sergipe	14.993.522	0,76	-8,84	11.345.661	3.647.861
Bahia	136.377.023	6,89	1,63	94.346.463	42.030.560
<b>SUDESTE</b>	<b>727.201.403</b>	<b>36,73</b>	<b>8,43</b>	<b>690.922.865</b>	<b>36.278.538</b>
Minas Gerais	168.706.545	8,52	19,06	148.624.151	20.082.394
Espírito Santo	28.804.746	1,45	6,32	25.273.746	3.530.999
Rio de Janeiro	115.321.786	5,82	16,37	112.733.487	2.588.299
São Paulo	414.368.327	20,93	2,88	404.291.482	10.076.845
<b>SUL</b>	<b>359.150.084</b>	<b>18,14</b>	<b>6,41</b>	<b>326.244.009</b>	<b>32.906.075</b>
Paraná	122.819.820	6,20	8,50	111.277.415	11.542.405
Santa Catarina	95.976.542	4,85	4,77	88.634.542	7.341.999
Rio Grande do Sul	140.353.722	7,09	5,77	126.332.051	14.021.671
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>326.819.388</b>	<b>16,51</b>	<b>2,81</b>	<b>309.773.884</b>	<b>17.045.504</b>
Mato Grosso do Sul	24.982.941	1,26	-3,52	22.250.428	2.732.513
Mato Grosso	25.486.977	1,29	24,38	22.294.382	3.192.595
Goiás	41.338.780	2,09	5,85	35.526.972	5.811.808
Distrito Federal	235.010.690	11,87	1,10	229.702.102	5.308.588

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.130.016.606</b>	<b>100,00</b>	<b>5,24</b>	<b>1.875.478.432</b>	<b>254.538.174</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.979.931.777</b>	<b>92,95</b>	<b>6,04</b>	<b>1.725.393.603</b>	<b>254.538.174</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.942.579.588</b>	<b>91,20</b>	<b>5,82</b>	<b>1.688.983.660</b>	<b>253.595.928</b>
Aposentadorias	1.255.284.892	58,93	6,53	1.114.159.679	141.125.213
Idade	508.473.143	23,87	24,32	374.021.282	134.451.860
Invalidez	44.770.841	2,10	38,75	39.488.674	5.282.167
Tempo de Contribuição	702.040.908	32,96	-4,75	700.649.723	1.391.185
Pensões por Morte	265.157.966	12,45	-16,34	215.086.102	50.071.865
Auxílios	331.084.594	15,54	20,89	300.383.486	30.701.107
Doença	308.650.544	14,49	22,33	279.482.300	29.168.244
Acidente	5.611.518	0,26	25,50	4.954.632	656.886
Reclusão	16.822.531	0,79	-1,53	15.946.554	875.977
Salário-Maternidade	91.052.137	4,27	36,89	59.354.393	31.697.744
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
<b>Acidentários</b>	<b>37.352.189</b>	<b>1,75</b>	<b>18,82</b>	<b>36.409.943</b>	<b>942.246</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.815.057	0,09	30,78	1.670.084	144.973
Pensão por Morte	101.621	0,00	-75,69	101.621	0
Auxílio-Doença	27.000.485	1,27	21,95	26.314.505	685.980
Auxílio-Acidente	8.430.880	0,40	12,64	8.319.587	111.293
Auxílio-Suplementar	4.146	0,00	14,14	4.146	0
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>149.861.399</b>	<b>7,04</b>	<b>-4,30</b>	<b>149.861.399</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	149.861.399	7,04	-4,30	149.861.399	0
Idoso	90.953.965	4,27	-14,72	90.953.965	0
Portador de Deficiência	58.907.434	2,77	17,96	58.907.434	0
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-100,00	0	0
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	0	0,00	-100,00	0	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>223.430</b>	<b>0,01</b>	<b>-17,32</b>	<b>223.430</b>	<b>0</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

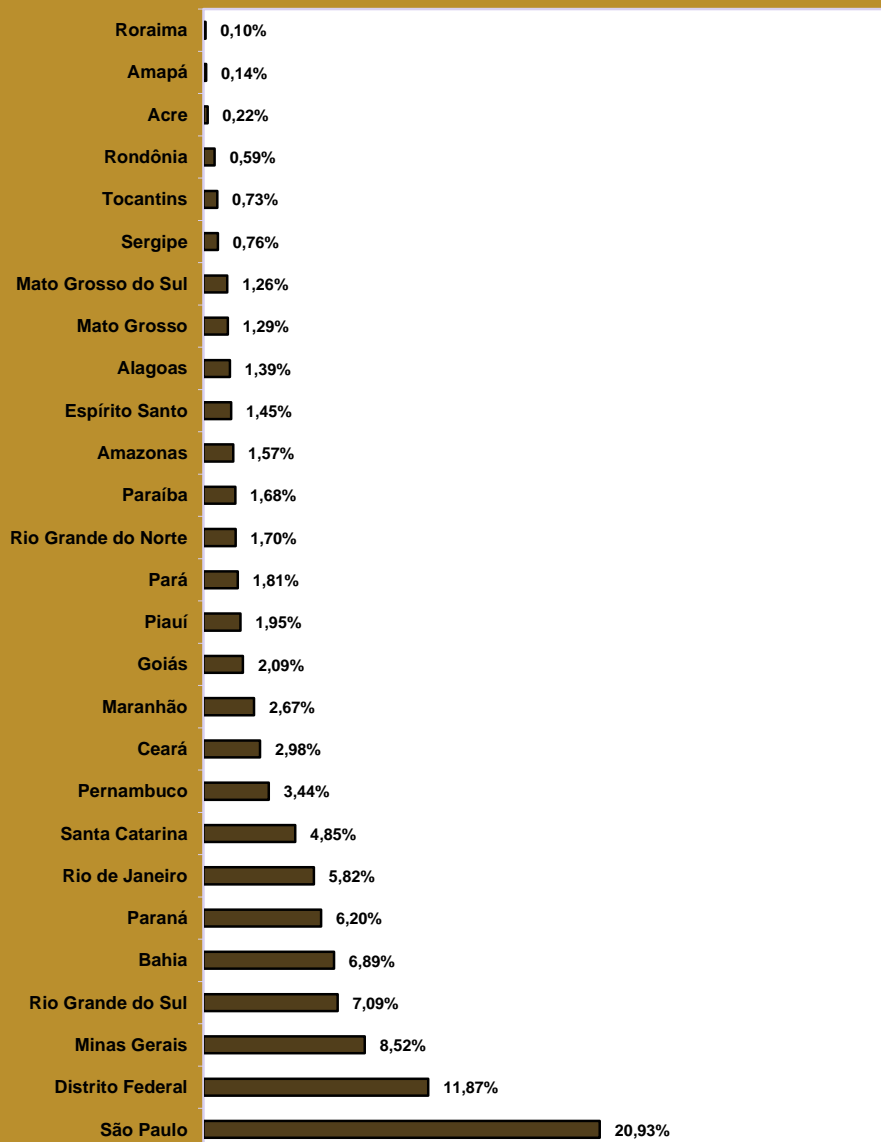
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

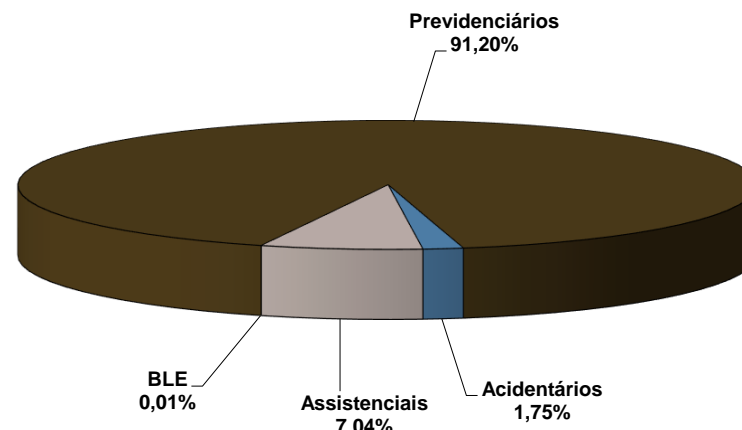
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

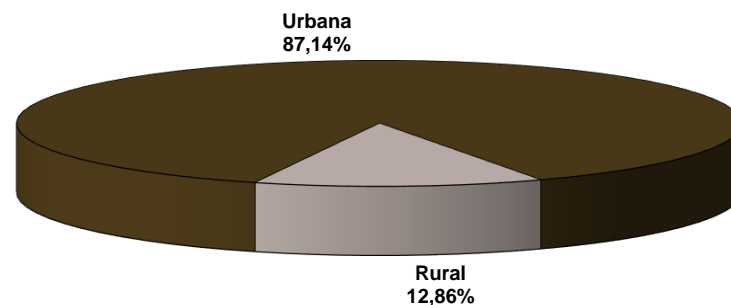
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	88.263	55.537	32.726	52.374	25.423	1.504	6.565	1.659	738	9,1	2,7	20,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	43.580	43.460	120	34.807	91	4.564	17	4.089	12	10,5	10,5	14,2
46	Aposentadoria especial	1.668	1.667	1	98	0	1.472	1	97	0	88,3	88,3	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	2.005	2.005	0	1.931	0	46	0	28	0	2,3	2,3	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.863	14.540	2.323	8.266	1.014	6.256	1.308	18	1	44,9	43,0	56,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	637	602	35	384	22	217	13	1	0	36,1	36,0	37,1
21	Pensão por morte previdenciária	23.220	15.878	7.342	13.646	5.772	2.089	1.498	143	72	15,4	13,2	20,4
31	Auxílio-doença previdenciário	183.685	168.651	15.034	106.950	8.099	10.136	2.254	51.565	4.681	6,7	6,0	15,0
91	Auxílio-doença Acidentário	16.358	15.911	447	15.610	422	222	5	79	20	1,4	1,4	1,1
36	Auxílio Acidente	1.630	1.326	304	552	188	770	115	4	1	54,3	58,1	37,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.956	1.904	52	333	20	1.557	32	14	0	81,2	81,8	61,5
25	Auxílio-reclusão	1.175	1.112	63	644	39	453	21	15	3	40,3	40,7	33,3
80	Salário-maternidade	50.400	34.813	15.587	29.322	14.070	337	1.393	5.154	124	3,4	1,0	8,9
	Outras espécies	23.457	22.911	546	17.320	518	5.008	8	583	20	21,4	21,9	1,5
	<b>Total</b>	<b>454.897</b>	<b>380.317</b>	<b>74.580</b>	<b>282.237</b>	<b>55.678</b>	<b>34.631</b>	<b>13.230</b>	<b>63.449</b>	<b>5.672</b>	<b>10,5</b>	<b>9,1</b>	<b>17,7</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019

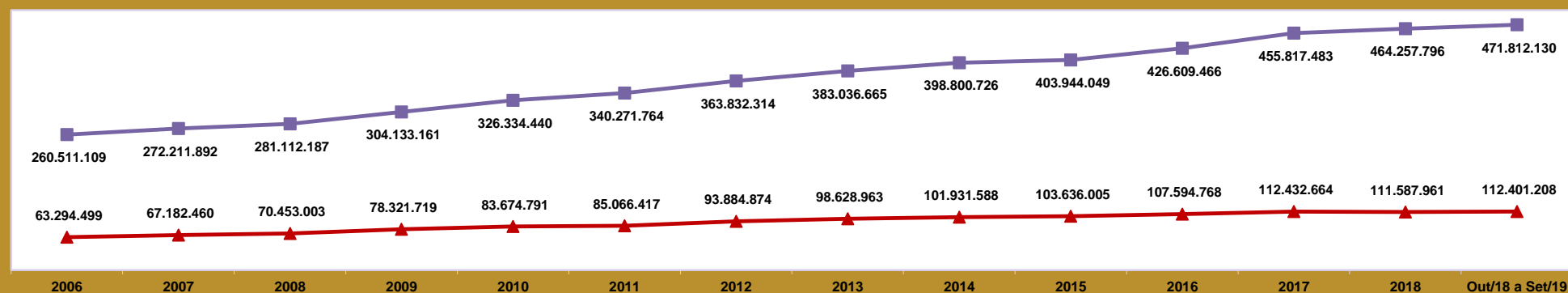
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Total	-	-	-	-	553.950.516.529	4,29	446.603.171.758	107.347.344.771	-	-	-
Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
Mai	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	0,24	25.430.303	9.598.693	64.029.312.225	48,91	51.279.821.490	12.749.490.735	1.827,89	2.016,48	1.328,25
Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
Mai	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
<b>Setembro</b>	<b>35.373.791</b>	<b>0,31</b>	<b>25.800.505</b>	<b>9.573.286</b>	<b>45.438.693.098</b>	<b>-32,51</b>	<b>36.847.232.931</b>	<b>8.591.460.167</b>	<b>1.284,53</b>	<b>1.428,16</b>	<b>897,44</b>
<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>427.692.228.037</b>	<b>5,89</b>	<b>345.695.545.737</b>	<b>81.996.682.300</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

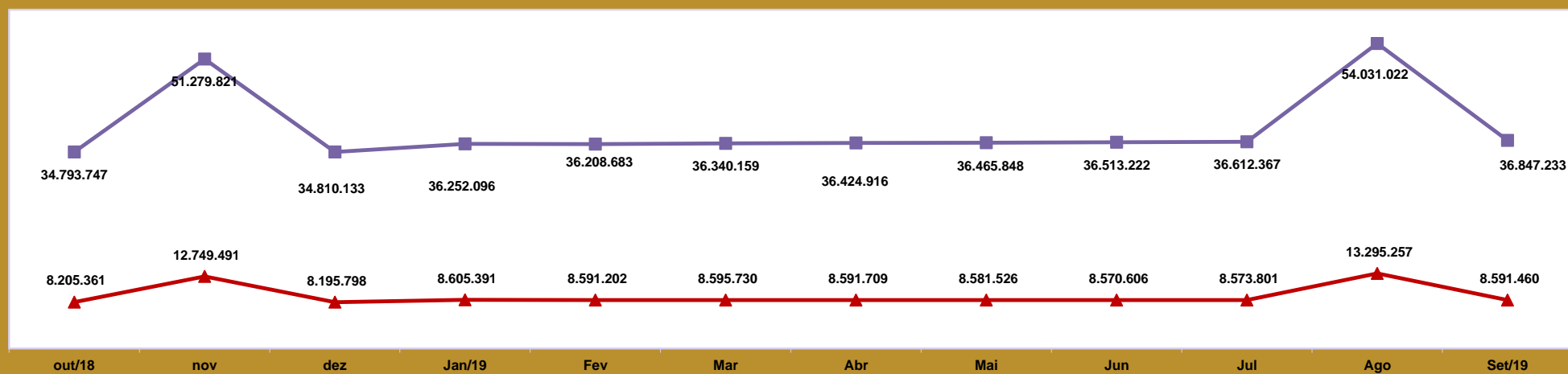
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2019**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2019.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2018/2019**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Total	-	-	-	-	553.950.516.529	499.607.935.589	53.898.365.203	444.215.738	-	-	-	-
	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Mai	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	63.308.958.243	58.764.627.669	4.503.654.403	40.676.171	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	64.029.312.225	59.465.035.309	4.524.168.459	40.108.457	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	<b>Dezembro</b>	<b>35.058.564</b>	<b>30.278.655</b>	<b>4.760.966</b>	<b>18.943</b>	<b>43.005.931.095</b>	<b>38.438.814.587</b>	<b>4.531.656.232</b>	<b>35.460.276</b>	<b>1.226,69</b>	<b>1.269,50</b>	<b>951,84</b>	<b>1.871,95</b>
2019	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	<b>Setembro</b>	<b>35.373.791</b>	<b>30.637.501</b>	<b>4.718.082</b>	<b>18.208</b>	<b>45.438.693.098</b>	<b>40.703.031.077</b>	<b>4.697.776.339</b>	<b>37.885.682</b>	<b>1.284,53</b>	<b>1.328,54</b>	<b>995,70</b>	<b>2.080,72</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>427.692.228.037</b>	<b>384.795.967.118</b>	<b>42.543.348.968</b>	<b>352.911.950</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

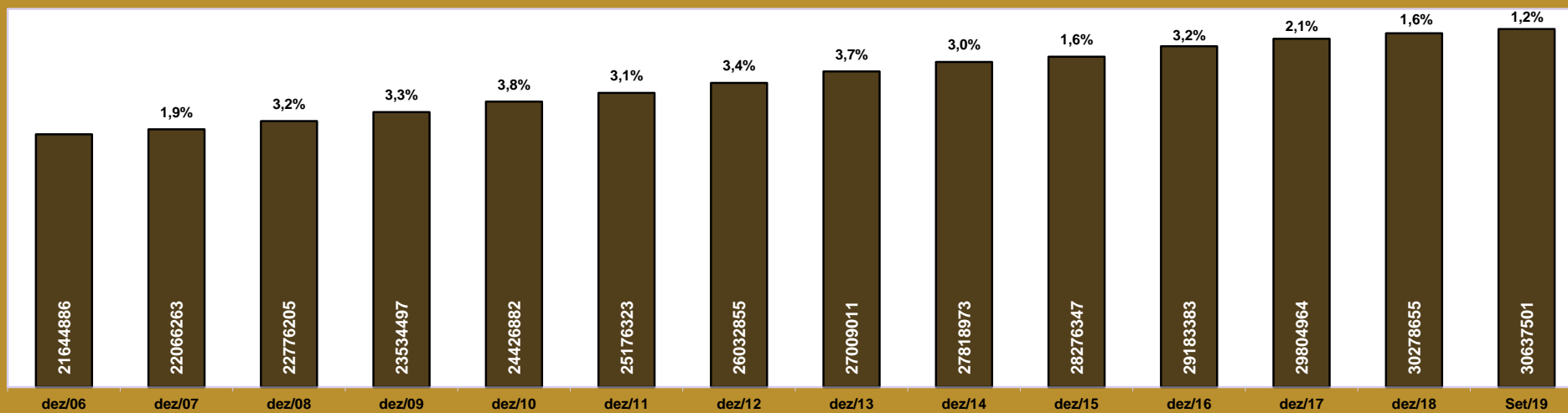
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

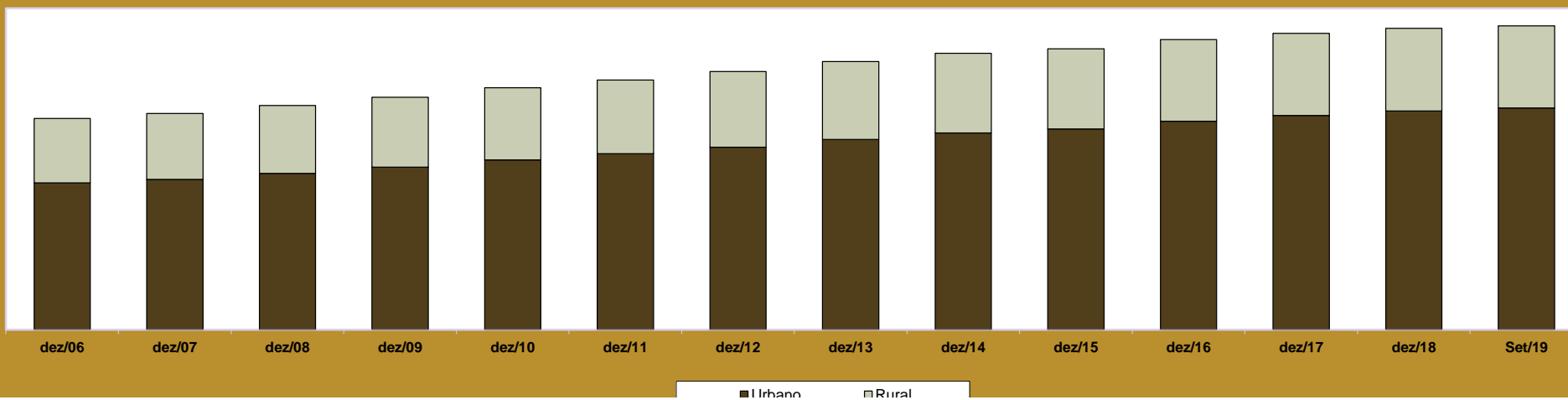
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2019



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2019



■ Urbano ■ Rural

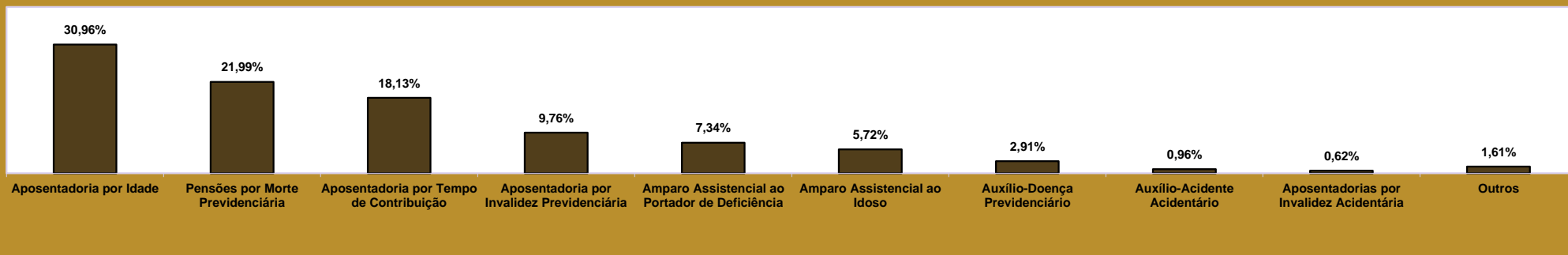
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.373.791</b>	<b>100,00</b>			<b>0,31</b>	<b>25.800.505</b>	<b>9.573.286</b>	<b>45.438.693.098</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,51</b>	<b>36.847.232.931</b>	<b>8.591.460.167</b>	<b>1.284,53</b>	<b>1.428,16</b>	<b>897,44</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.637.501</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>		<b>0,36</b>	<b>21.111.987</b>	<b>9.525.514</b>	<b>40.703.031.077</b>	<b>89,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,96</b>	<b>32.159.157.219</b>	<b>8.543.873.858</b>	<b>1.328,54</b>	<b>1.523,27</b>	<b>896,95</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.837.319</b>	<b>84,35</b>	<b>97,39</b>	<b>100,00</b>	<b>0,37</b>	<b>20.340.802</b>	<b>9.496.517</b>	<b>39.774.732.041</b>	<b>87,53</b>	<b>97,72</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,01</b>	<b>31.253.284.364</b>	<b>8.521.447.677</b>	<b>1.333,05</b>	<b>1.536,48</b>	<b>897,32</b>
Aposentadorias	20.818.239	58,85	67,95	69,77	0,52	13.838.711	6.979.528	28.593.420.311	62,93	70,25	71,89	-35,43	22.328.435.557	6.264.984.754	1.373,48	1.613,48	897,62
Idade	10.951.518	30,96	35,75	36,70	0,49	4.473.321	6.478.197	11.149.949.986	24,54	27,39	28,03	-35,23	5.332.960.584	5.816.989.402	1.018,12	1.192,17	897,93
Invalidez	3.452.639	9,76	11,27	11,57	0,13	2.975.164	477.475	4.237.185.407	9,33	10,41	10,65	-36,74	3.815.978.120	421.207.287	1.227,23	1.282,61	882,16
Tempo de Contribuição	6.414.082	18,13	20,94	21,50	0,78	6.390.226	23.856	13.206.284.918	29,06	32,45	33,20	-35,16	13.179.496.852	26.788.065	2.058,95	2.062,45	1.122,91
Pensões por Morte	7.778.694	21,99	25,39	26,07	0,22	5.405.594	2.373.100	9.577.011.114	21,08	23,53	24,08	-35,90	7.450.639.528	2.126.371.586	1.231,18	1.378,32	896,03
Auxílios	1.176.404	3,33	3,84	3,94	-0,63	1.034.511	141.893	1.545.477.223	3,40	3,80	3,89	-18,75	1.416.864.670	128.612.553	1.313,73	1.369,60	906,41
Doença	1.029.514	2,91	3,36	3,45	-0,53	911.208	118.306	1.424.416.325	3,13	3,50	3,58	-17,10	1.308.623.062	115.793.263	1.383,58	1.436,14	978,76
Acidente	109.728	0,31	0,36	0,37	1,04	88.534	21.194	81.130.671	0,18	0,20	0,20	-31,92	70.524.722	10.605.949	739,38	796,58	500,42
Reclusão	37.162	0,11	0,12	0,12	-7,77	34.769	2.393	39.930.226	0,09	0,10	0,10	-38,36	37.716.886	2.213.341	1.074,49	1.084,78	924,92
Salário-Maternidade	63.904	0,18	0,21	0,21	-9,20	61.908	1.996	58.756.865	0,13	0,14	0,15	-22,48	57.278.081	1.478.784	919,46	925,21	740,87
Outros <sup>(1)</sup>	78	0,00	0,00	0,00	-	78	-	66.529	0,00	0,00	0,00	0,98	66.529	-	852,93	852,93	-
<b>Acidentários</b>	<b>800.182</b>	<b>2,26</b>	<b>2,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,17</b>	<b>771.185</b>	<b>28.997</b>	<b>928.299.036</b>	<b>2,04</b>	<b>2,28</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,96</b>	<b>905.872.855</b>	<b>22.426.181</b>	<b>1.160,11</b>	<b>1.174,65</b>	<b>773,40</b>
Aposentadorias por Invalidez	219.713	0,62	0,72	27,46	0,05	206.211	13.502	325.519.049	0,72	0,80	35,07	-37,02	313.794.921	11.724.129	1.481,56	1.521,72	868,33
Pensão por Morte	107.184	0,30	0,35	13,39	-0,09	103.509	3.675	142.086.511	0,31	0,35	15,31	-37,58	138.766.578	3.319.933	1.325,63	1.340,62	903,38
Auxílio-Doença	96.094	0,27	0,31	12,01	-1,59	92.924	3.170	153.787.151	0,34	0,38	16,57	-17,59	150.710.205	3.076.946	1.600,38	1.621,87	970,65
Auxílio-Acidente	339.617	0,96	1,11	42,44	0,16	330.967	8.650	297.390.454	0,65	0,73	32,04	-33,03	293.085.280	4.305.174	875,66	885,54	497,71
Auxílio-Suplementar	37.574	0,11	0,12	4,70	-0,85	37.574	-	9.515.871	0,02	0,02	1,03	-0,78	9.515.871	-	253,26	253,26	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.718.082</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,02</b>	<b>4.670.310</b>	<b>47.772</b>	<b>4.697.776.339</b>	<b>10,34</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,02</b>	<b>4.650.190.030</b>	<b>47.586.310</b>	<b>995,70</b>	<b>995,69</b>	<b>996,11</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.618.839	13,06	97,90	100,00	0,00	4.618.839	-	4.598.980.725	10,12	97,90	100,00	0,00	4.598.980.725	-	995,70	995,70	-
Idoso	2.023.017	5,72	42,88	43,80	0,14	2.023.017	-	2.016.401.505	4,44	42,92	43,84	0,14	2.016.401.505	-	996,73	996,73	-
Portador de Deficiência	2.595.822	7,34	55,02	56,20	-0,11	2.595.822	-	2.582.579.220	5,68	54,97	56,16	-0,11	2.582.579.220	-	994,90	994,90	-
Rendas Mensais Vitalícias	99.243	0,28	2,10	100,00	-0,90	51.471	47.772	98.795.614	0,22	2,10	100,00	-0,90	51.209.305	47.586.310	995,49	994,92	996,11
Idade	10.791	0,03	0,23	10,87	-1,74	5.355	5.436	10.765.730	0,02	0,23	10,90	-1,74	5.341.265	5.424.464	997,66	997,44	997,88
Invalidez	88.452	0,25	1,87	89,13	-0,80	46.116	42.336	88.029.885	0,19	1,87	89,10	-0,80	45.868.039	42.161.845	995,23	994,62	995,89
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>18.208</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,27</b>	<b>18.208</b>	<b>-</b>	<b>37.885.682</b>	<b>0,08</b>			<b>-10,93</b>	<b>37.885.682</b>	<b>-</b>	<b>2.080,72</b>	<b>2.080,72</b>	<b>-</b>

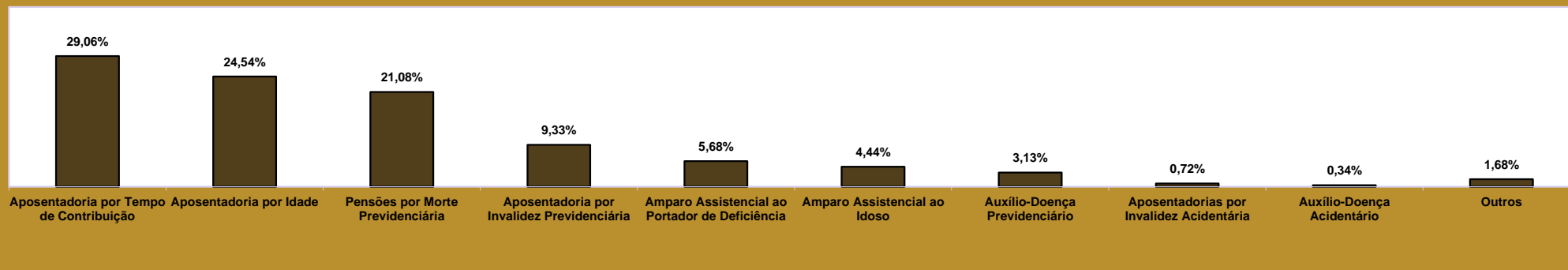
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

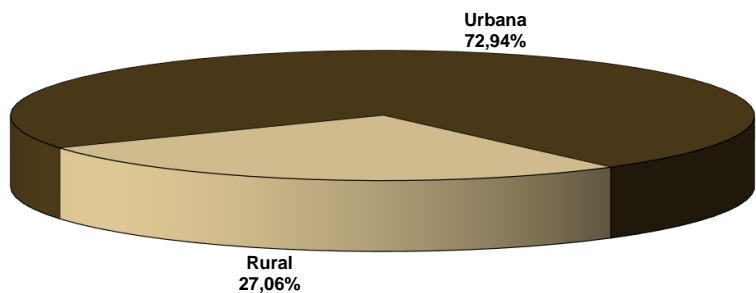
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



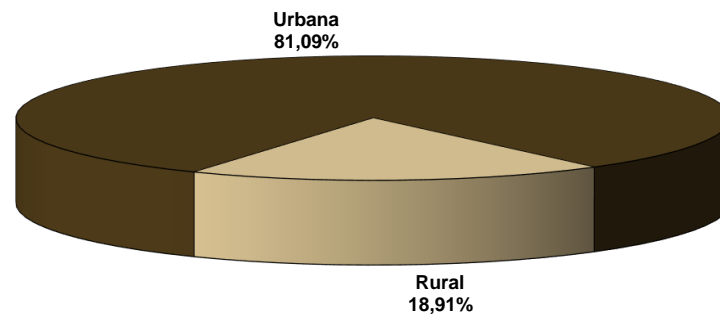
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.373.791</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.637.501</b>	<b>4.718.082</b>	<b>18.208</b>	<b>50.207.458.713</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>45.466.076.958</b>	<b>4.701.638.788</b>	<b>39.742.967</b>
< 1	794.248	2,25	2,25	784.549	9.585	114	428.397.542	0,85	0,85	425.789.949	2.555.056	52.536
= 1	22.949.057	64,88	67,12	18.238.905	4.708.476	1.676	22.903.158.886	45,62	46,47	18.202.427.190	4.699.059.048	1.672.648
1 -  2	5.776.358	16,33	83,45	5.761.447	21	14.890	8.234.722.189	16,40	62,87	8.207.961.455	24.683	26.736.050
2 -  3	2.947.084	8,33	91,78	2.946.877	–	207	7.275.263.797	14,49	77,36	7.274.775.246	–	488.551
3 -  4	1.819.544	5,14	96,93	1.819.168	–	376	6.262.365.260	12,47	89,84	6.261.085.220	–	1.280.040
4 -  5	772.391	2,18	99,11	772.194	–	197	3.400.577.870	6,77	96,61	3.399.696.526	–	881.344
5 -  6	307.252	0,87	99,98	307.130	–	122	1.632.842.968	3,25	99,86	1.632.168.489	–	674.479
6 -  7	3.821	0,01	99,99	3.665	–	156	24.891.404	0,05	99,91	23.855.455	–	1.035.949
7 -  8	1.293	0,00	99,99	1.186	–	107	9.568.802	0,02	99,93	8.735.242	–	833.560
8 -  9	551	0,00	99,99	520	–	31	4.642.862	0,01	99,94	4.380.144	–	262.719
9 -  10	455	0,00	100,00	374	–	81	4.283.774	0,01	99,95	3.548.726	–	735.048
10 -  20	1.448	0,00	100,00	1.303	–	145	19.026.171	0,04	99,98	16.892.917	–	2.133.254
20 -  30	194	0,00	100,00	135	–	59	4.509.820	0,01	99,99	3.144.299	–	1.365.521
30 -  40	92	0,00	100,00	48	–	44	3.082.823	0,01	100,00	1.616.100	–	1.466.723
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	124.545	0,00	100,00	–	–	124.545
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

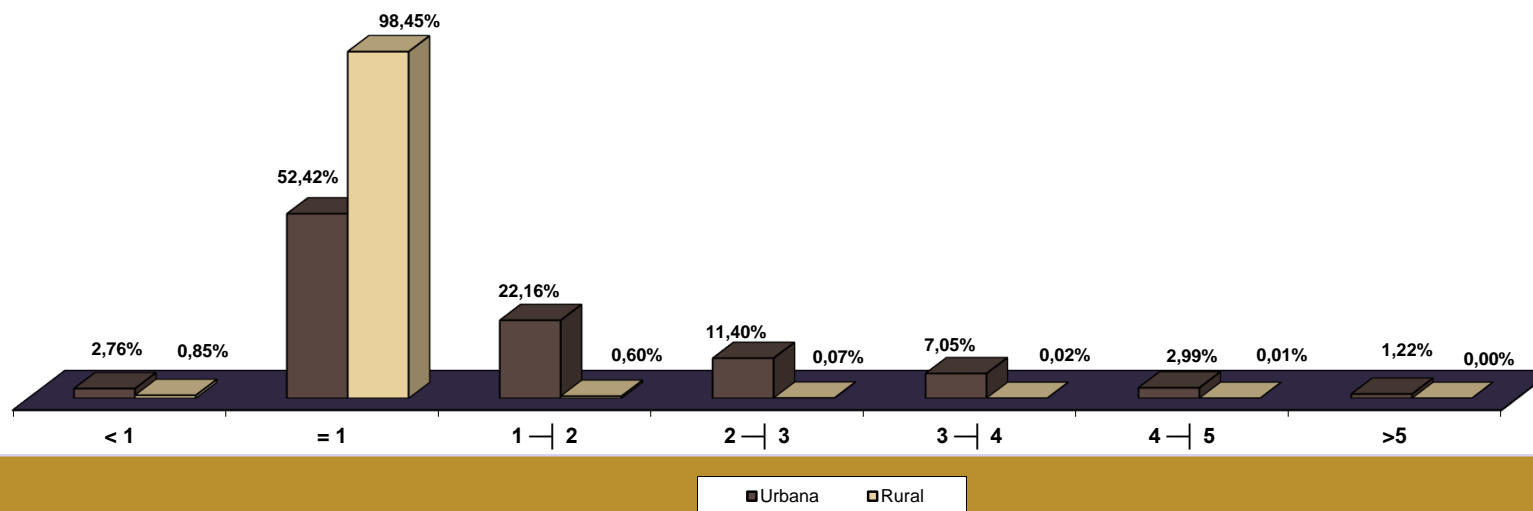
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.800.505</b>	<b>21.111.987</b>	<b>4.670.310</b>	<b>18.208</b>	<b>40.662.195.509</b>	<b>35.968.423.564</b>	<b>4.654.028.978</b>	<b>39.742.967</b>	<b>9.573.286</b>	<b>9.525.514</b>	<b>47.772</b>	<b>9.545.263.204</b>	<b>9.497.653.394</b>	<b>47.609.810</b>
< 1	712.763	703.154	9.495	114	390.787.768	388.203.350	2.531.883	52.536	81.485	81.395	90	37.609.773	37.586.600	23.174
= 1	13.524.196	8.861.726	4.660.794	1.676	13.497.147.608	8.844.002.548	4.651.472.412	1.672.648	9.424.861	9.377.179	47.682	9.406.011.278	9.358.424.642	47.586.636
1 -  2	5.718.453	5.703.542	21	14.890	8.157.636.142	8.130.875.408	24.683	26.736.050	57.905	57.905	-	77.086.047	77.086.047	-
2 -  3	2.940.462	2.940.255	-	207	7.259.656.080	7.259.167.529	-	488.551	6.622	6.622	-	15.607.717	15.607.717	-
3 -  4	1.817.750	1.817.374	-	376	6.256.199.336	6.254.919.297	-	1.280.040	1.794	1.794	-	6.165.923	6.165.923	-
4 -  5	771.864	771.667	-	197	3.398.293.902	3.397.412.558	-	881.344	527	527	-	2.283.968	2.283.968	-
5 -  6	307.163	307.041	-	122	1.632.364.470	1.631.689.991	-	674.479	89	89	-	478.498	478.498	-
6 -  7	3.818	3.662	-	156	24.871.405	23.835.456	-	1.035.949	3	3	-	19.999	19.999	-
7 -  8	1.293	1.186	-	107	9.568.802	8.735.242	-	833.560	-	-	-	-	-	-
8 -  9	551	520	-	31	4.642.862	4.380.144	-	262.719	-	-	-	-	-	-
9 -  10	455	374	-	81	4.283.774	3.548.726	-	735.048	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.448	1.303	-	145	19.026.171	16.892.917	-	2.133.254	-	-	-	-	-	-
20 -  30	194	135	-	59	4.509.820	3.144.299	-	1.365.521	-	-	-	-	-	-
30 -  40	92	48	-	44	3.082.823	1.616.100	-	1.466.723	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	124.545	-	-	124.545	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

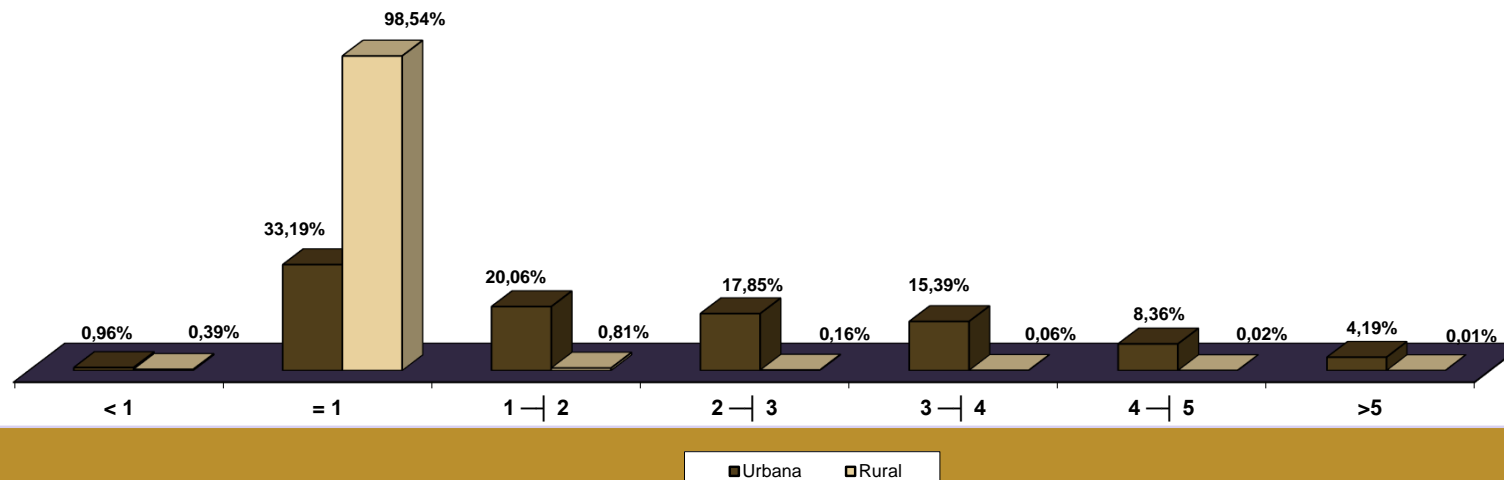
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.637.501</b>	<b>784.549</b>	<b>18.238.905</b>	<b>11.299.686</b>	<b>312.875</b>	<b>1.486</b>	<b>45.466.076.958</b>	<b>425.789.949</b>	<b>18.202.427.190</b>	<b>25.143.518.447</b>	<b>1.672.688.055</b>	<b>21.653.316</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.411.558</b>	<b>30.223</b>	<b>1.098.660</b>	<b>274.180</b>	<b>8.453</b>	<b>42</b>	<b>1.748.592.819</b>	<b>16.401.214</b>	<b>1.096.462.680</b>	<b>589.915.573</b>	<b>45.214.020</b>	<b>599.332</b>
Rondônia	199.580	6.482	158.678	33.436	979	5	231.015.944	3.556.644	158.360.644	63.803.604	5.236.578	58.474
Acre	67.754	2.429	53.399	11.527	399	0	81.241.572	1.242.638	53.292.202	24.576.391	2.130.341	0
Amazonas	229.043	4.498	154.832	67.582	2.120	11	321.413.960	2.565.390	154.522.336	152.831.398	11.353.044	141.792
Roraima	31.947	808	25.001	5.907	231	0	38.922.538	421.779	24.950.998	12.308.536	1.241.226	0
Pará	679.335	11.945	539.787	123.587	3.990	26	839.679.400	6.459.608	538.707.426	272.771.628	21.341.674	399.065
Amapá	36.357	923	26.224	8.969	241	0	46.486.484	483.084	26.171.552	18.548.638	1.283.209	0
Tocantins	167.542	3.138	140.739	23.172	493	0	189.832.920	1.672.071	140.457.522	45.075.379	2.627.948	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.895.506</b>	<b>172.719</b>	<b>6.358.051</b>	<b>1.322.898</b>	<b>41.480</b>	<b>358</b>	<b>9.511.529.611</b>	<b>88.700.970</b>	<b>6.345.334.898</b>	<b>2.849.142.178</b>	<b>223.118.979</b>	<b>5.232.585</b>
Maranhão	917.468	12.318	824.242	78.113	2.779	16	1.009.067.935	6.403.139	822.593.516	164.854.382	14.935.429	281.469
Piauí	581.694	8.443	514.578	57.001	1.654	18	645.510.014	4.429.356	513.548.844	118.425.975	8.879.015	226.824
Ceará	1.266.790	27.173	1.059.892	174.046	5.624	55	1.479.816.554	13.845.038	1.057.772.216	377.050.014	30.392.835	756.450
Rio Grande do Norte	497.318	13.951	393.799	86.810	2.726	32	597.411.986	6.948.004	393.011.402	182.237.224	14.745.614	469.741
Paraíba	624.465	14.273	516.191	91.346	2.629	26	724.919.698	7.267.587	515.158.618	187.851.264	14.254.634	387.595
Pernambuco	1.228.128	34.641	903.654	281.218	8.513	102	1.579.113.575	17.816.563	901.846.692	611.844.247	46.074.078	1.531.995
Alagoas	417.411	8.812	319.251	86.704	2.624	20	515.883.106	4.462.986	318.612.498	178.434.677	14.090.417	282.528
Sergipe	296.995	9.045	223.764	61.785	2.379	22	374.756.861	4.439.546	223.316.472	133.922.320	12.738.390	340.133
Bahia	2.065.237	44.063	1.602.680	405.875	12.552	67	2.585.049.883	23.088.751	1.599.474.640	894.522.075	67.008.568	955.848
<b>SUDESTE</b>	<b>13.935.201</b>	<b>384.292</b>	<b>6.547.110</b>	<b>6.808.984</b>	<b>194.049</b>	<b>766</b>	<b>23.396.612.562</b>	<b>210.946.210</b>	<b>6.534.015.780</b>	<b>15.604.020.187</b>	<b>1.036.643.515</b>	<b>10.986.869</b>
Minas Gerais	3.552.875	75.891	2.295.934	1.150.243	30.654	153	4.966.507.129	39.467.255	2.291.342.132	2.469.804.962	163.747.594	2.145.187
Espírito Santo	570.030	16.256	354.470	193.088	6.186	30	820.623.886	8.573.579	353.761.060	424.914.655	32.969.373	405.219
Rio de Janeiro	2.650.738	74.033	1.178.190	1.353.638	44.514	363	4.629.591.964	36.447.442	1.175.833.620	3.171.605.464	240.238.631	5.466.806
São Paulo	7.161.558	218.112	2.718.516	4.112.015	112.695	220	12.979.889.582	126.457.934	2.713.078.968	9.537.695.107	599.687.917	2.969.657
<b>SUL</b>	<b>5.738.557</b>	<b>157.036</b>	<b>3.191.942</b>	<b>2.338.617</b>	<b>50.763</b>	<b>199</b>	<b>8.457.859.617</b>	<b>87.395.336</b>	<b>3.185.558.116</b>	<b>4.911.254.133</b>	<b>270.705.155</b>	<b>2.946.878</b>
Paraná	1.816.088	43.919	1.060.129	697.673	14.321	46	2.606.528.020	24.533.891	1.058.008.742	1.446.878.268	76.367.172	739.947
Santa Catarina	1.415.634	51.063	720.460	631.005	13.058	48	2.126.863.745	29.231.035	719.019.080	1.308.291.927	69.623.129	698.574
Rio Grande do Sul	2.506.835	62.054	1.411.353	1.009.939	23.384	105	3.724.467.852	33.630.410	1.408.530.294	2.156.083.938	124.714.853	1.508.357
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.656.679</b>	<b>40.279</b>	<b>1.043.142</b>	<b>555.007</b>	<b>18.130</b>	<b>121</b>	<b>2.351.482.350</b>	<b>22.346.219</b>	<b>1.041.055.716</b>	<b>1.189.186.375</b>	<b>97.006.386</b>	<b>1.887.653</b>
Mato Grosso do Sul	306.738	8.543	190.246	105.885	2.052	12	417.475.931	4.786.757	189.865.508	211.682.239	10.973.553	167.874
Mato Grosso	342.743	8.704	239.099	93.103	1.830	7	437.532.953	5.016.888	238.620.802	184.040.779	9.758.663	95.822
Goiás	664.743	13.994	452.174	192.677	5.873	25	892.175.764	7.745.994	451.269.652	401.367.723	31.472.091	320.303
Distrito Federal	342.455	9.038	161.623	163.342	8.375	77	604.297.702	4.796.580	161.299.754	392.095.634	44.802.079	1.303.654

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

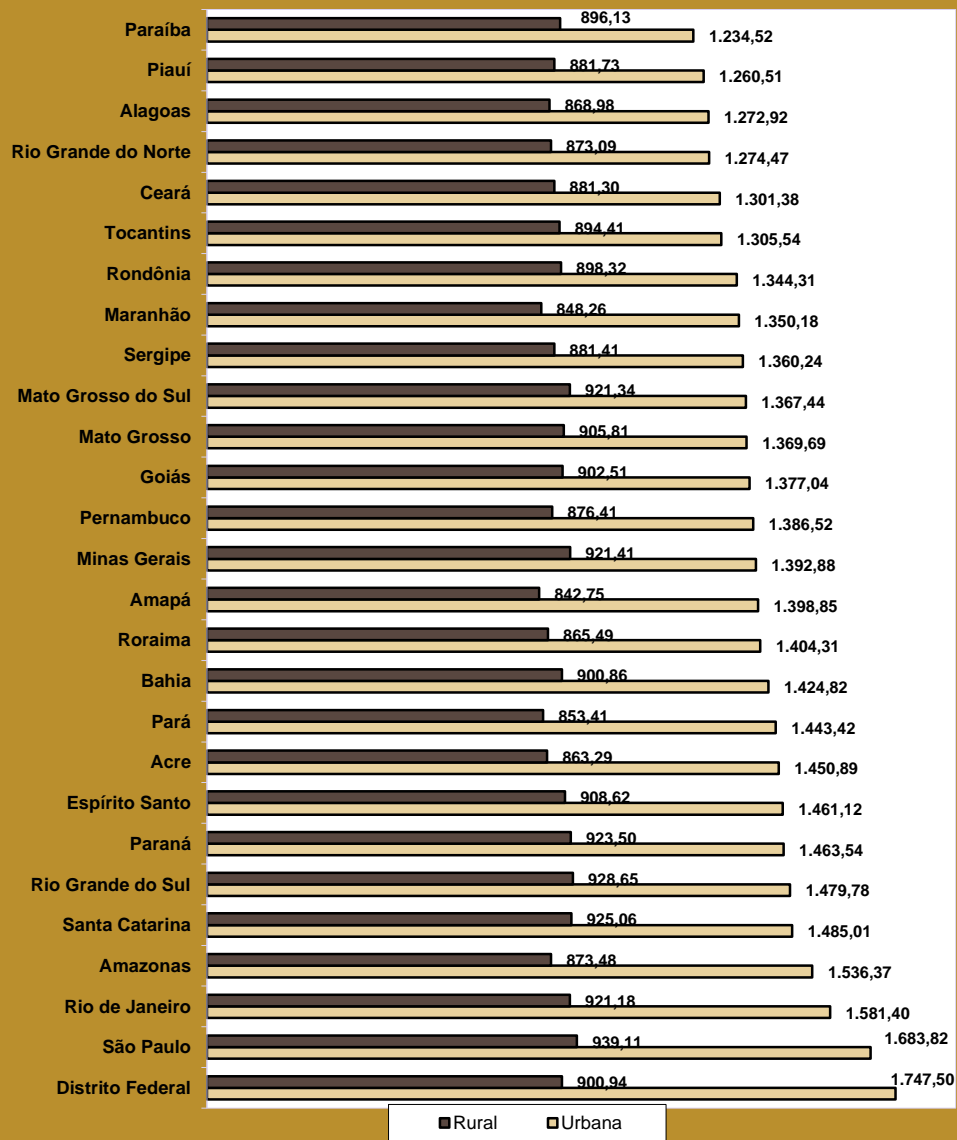
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.637.501</b>	<b>100,00</b>	<b>0,36</b>	<b>21.111.987</b>	<b>9.525.514</b>	<b>31,09</b>	<b>40.703.009.146</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,96</b>	<b>32.159.139.202</b>	<b>8.543.869.944</b>	<b>20,99</b>	<b>1.328,54</b>	<b>1.523,26</b>	<b>896,95</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.411.558</b>	<b>4,61</b>	<b>0,27</b>	<b>531.912</b>	<b>879.646</b>	<b>62,32</b>	<b>1.528.956.236</b>	<b>3,76</b>	<b>-35,43</b>	<b>764.687.079</b>	<b>764.269.157</b>	<b>49,99</b>	<b>1.083,17</b>	<b>1.437,62</b>	<b>868,84</b>
Rondônia	199.580	0,65	0,15	64.561	135.019	67,65	208.081.169	0,51	-34,21	86.790.231	121.290.938	58,29	1.042,60	1.344,31	898,32
Acre	67.754	0,22	0,08	21.800	45.954	67,82	71.301.003	0,18	-35,34	31.629.493	39.671.510	55,64	1.052,35	1.450,89	863,29
Amazonas	229.043	0,75	0,25	120.097	108.946	47,57	279.675.201	0,69	-35,42	184.513.417	95.161.784	34,03	1.221,06	1.536,37	873,48
Roraima	31.947	0,10	0,63	11.573	20.374	63,77	33.885.556	0,08	-35,21	16.252.031	17.633.526	52,04	1.060,68	1.404,31	865,49
Pará	679.335	2,22	0,30	248.067	431.268	63,48	726.110.725	1,78	-35,85	358.064.046	368.046.679	50,69	1.068,86	1.443,42	853,41
Amapá	36.357	0,12	0,26	16.238	20.119	55,34	39.669.900	0,10	-36,03	22.714.572	16.955.328	42,74	1.091,12	1.398,85	842,75
Tocantins	167.542	0,55	0,29	49.576	117.966	70,41	170.232.682	0,42	-35,05	64.723.290	105.509.392	61,98	1.016,06	1.305,54	894,41
<b>NORDESTE</b>	<b>7.895.506</b>	<b>25,77</b>	<b>0,28</b>	<b>3.187.333</b>	<b>4.708.173</b>	<b>59,63</b>	<b>8.437.239.870</b>	<b>20,73</b>	<b>-35,33</b>	<b>4.291.044.305</b>	<b>4.146.195.565</b>	<b>49,14</b>	<b>1.068,61</b>	<b>1.346,28</b>	<b>880,64</b>
Maranhão	917.468	2,99	0,16	177.328	740.140	80,67	867.254.107	2,13	-36,26	239.424.747	627.829.359	72,39	945,27	1.350,18	848,26
Piauí	581.694	1,90	0,12	159.893	421.801	72,51	573.461.099	1,41	-35,32	201.546.335	371.914.764	64,85	985,85	1.260,51	881,73
Ceará	1.266.790	4,13	0,27	476.917	789.873	62,35	1.316.765.880	3,24	-35,38	620.648.006	696.117.874	52,87	1.039,45	1.301,38	881,30
Rio Grande do Norte	497.318	1,62	0,28	225.693	271.625	54,62	524.791.252	1,29	-35,44	287.638.364	237.152.888	45,19	1.055,24	1.274,47	873,09
Paraíba	624.465	2,04	0,25	262.398	362.067	57,98	648.393.413	1,59	-35,26	323.935.363	324.458.050	50,04	1.038,32	1.234,52	896,13
Pernambuco	1.228.128	4,01	0,34	636.670	591.458	48,16	1.401.112.883	3,44	-35,27	882.755.494	518.357.389	37,00	1.140,85	1.386,52	876,41
Alagoas	417.411	1,36	0,11	224.431	192.980	46,23	453.380.138	1,11	-35,51	285.683.502	167.696.636	36,99	1.086,17	1.272,92	868,98
Sergipe	296.995	0,97	0,33	148.742	148.253	49,92	332.995.546	0,82	-35,13	202.324.454	130.671.092	39,24	1.121,22	1.360,24	881,41
Bahia	2.065.237	6,74	0,37	875.261	1.189.976	57,62	2.319.085.551	5,70	-34,99	1.247.088.039	1.071.997.513	46,23	1.122,91	1.424,82	900,86
<b>SUDESTE</b>	<b>13.935.201</b>	<b>45,48</b>	<b>0,41</b>	<b>12.116.848</b>	<b>1.818.353</b>	<b>13,05</b>	<b>21.003.552.824</b>	<b>51,60</b>	<b>-34,91</b>	<b>19.321.178.609</b>	<b>1.682.374.214</b>	<b>8,01</b>	<b>1.507,23</b>	<b>1.594,57</b>	<b>925,22</b>
Minas Gerais	3.552.875	11,60	0,36	2.512.284	1.040.591	29,29	4.458.123.674	10,95	-34,85	3.499.315.362	958.808.311	21,51	1.254,79	1.392,88	921,41
Espírito Santo	570.030	1,86	0,44	387.707	182.323	31,98	732.149.504	1,80	-34,94	566.487.829	165.661.676	22,63	1.284,41	1.461,12	908,62
Rio de Janeiro	2.650.738	8,65	0,44	2.579.386	71.352	2,69	4.144.773.035	10,18	-35,02	4.079.044.718	65.728.317	1,59	1.563,63	1.581,40	921,18
São Paulo	7.161.558	23,38	0,43	6.637.471	524.087	7,32	11.668.506.611	28,67	-34,89	11.176.330.701	492.175.910	4,22	1.629,33	1.683,82	939,11
<b>SUL</b>	<b>5.738.557</b>	<b>18,73</b>	<b>0,36</b>	<b>4.207.801</b>	<b>1.530.756</b>	<b>26,67</b>	<b>7.629.611.874</b>	<b>18,74</b>	<b>-34,71</b>	<b>6.212.185.335</b>	<b>1.417.426.539</b>	<b>18,58</b>	<b>1.329,53</b>	<b>1.476,35</b>	<b>925,97</b>
Paraná	1.816.088	5,93	0,48	1.240.970	575.118	31,67	2.347.324.575	5,77	-34,71	1.816.203.128	531.121.447	22,63	1.292,52	1.463,54	923,50
Santa Catarina	1.415.634	4,62	0,38	1.095.209	320.425	22,63	1.922.802.499	4,72	-34,53	1.626.391.036	296.411.463	15,42	1.358,26	1.485,01	925,06
Rio Grande do Sul	2.506.835	8,18	0,27	1.871.622	635.213	25,34	3.359.484.800	8,25	-34,80	2.769.591.172	589.893.629	17,56	1.340,13	1.479,78	928,65
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.656.679</b>	<b>5,41</b>	<b>0,37</b>	<b>1.068.093</b>	<b>588.586</b>	<b>35,53</b>	<b>2.103.648.342</b>	<b>5,17</b>	<b>-34,63</b>	<b>1.570.043.873</b>	<b>533.604.469</b>	<b>25,37</b>	<b>1.269,80</b>	<b>1.469,95</b>	<b>906,59</b>
Mato Grosso do Sul	306.738	1,00	0,41	203.559	103.179	33,64	373.418.425	0,92	-34,38	278.355.642	95.062.783	25,46	1.217,39	1.367,44	921,34
Mato Grosso	342.743	1,12	0,37	172.417	170.326	49,69	390.440.364	0,96	-34,56	236.158.204	154.282.160	39,51	1.139,16	1.369,69	905,81
Goiás	664.743	2,17	0,32	415.550	249.193	37,49	797.128.038	1,96	-34,86	572.229.698	224.898.339	28,21	1.199,15	1.377,04	902,51
Distrito Federal	342.455	1,12	0,44	276.567	65.888	19,24	542.661.516	1,33	-34,50	483.300.329	59.361.187	10,94	1.584,62	1.747,50	900,94

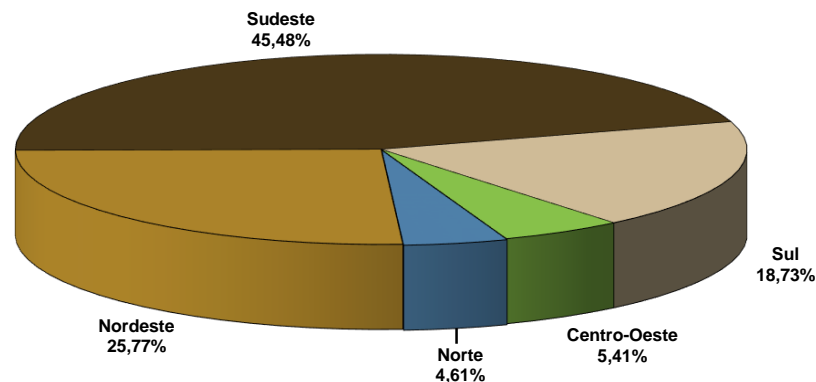
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



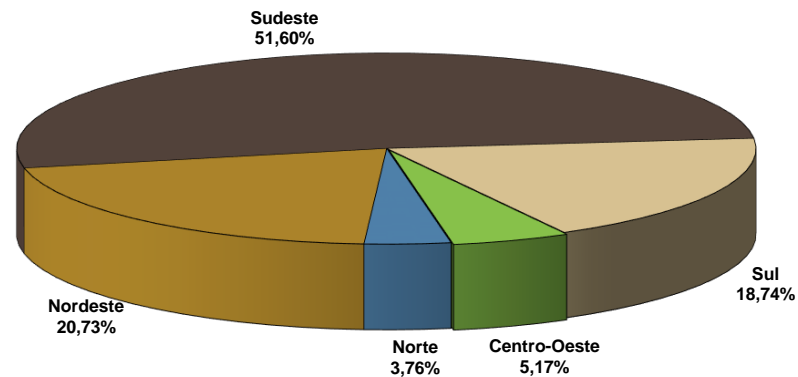
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



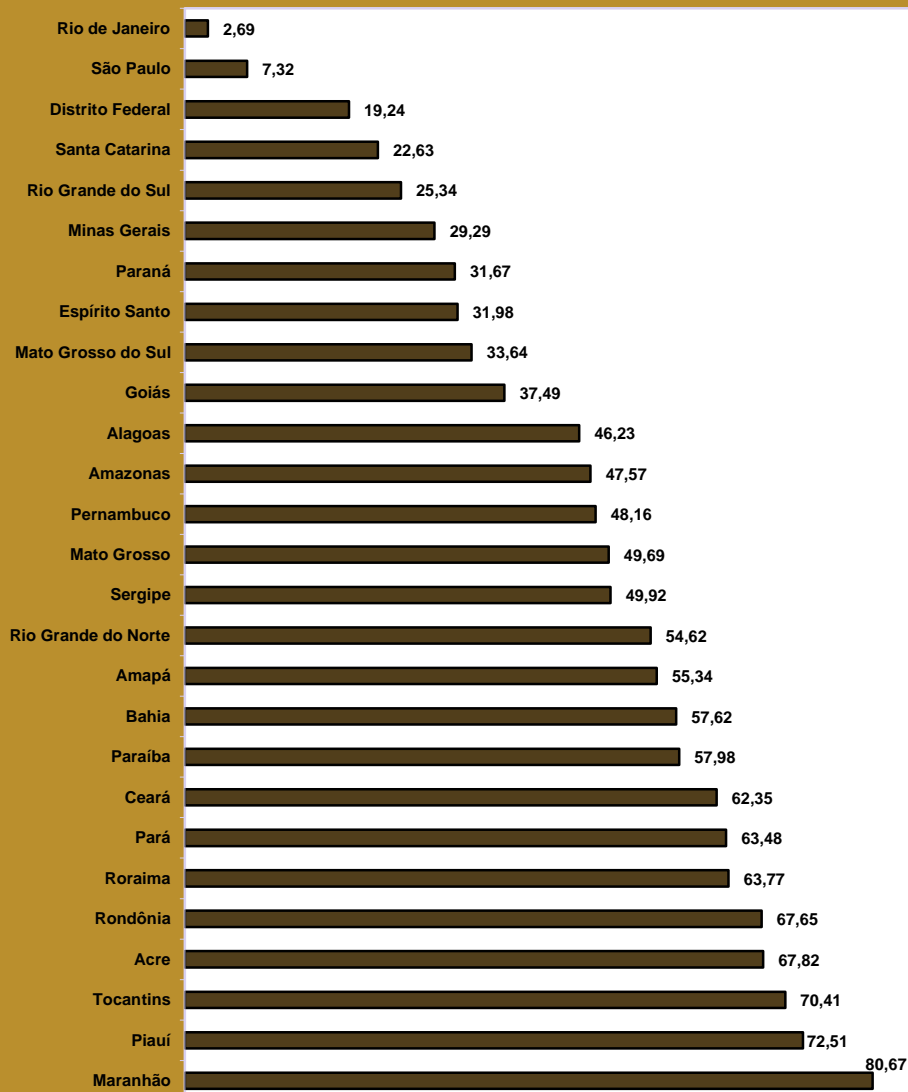
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



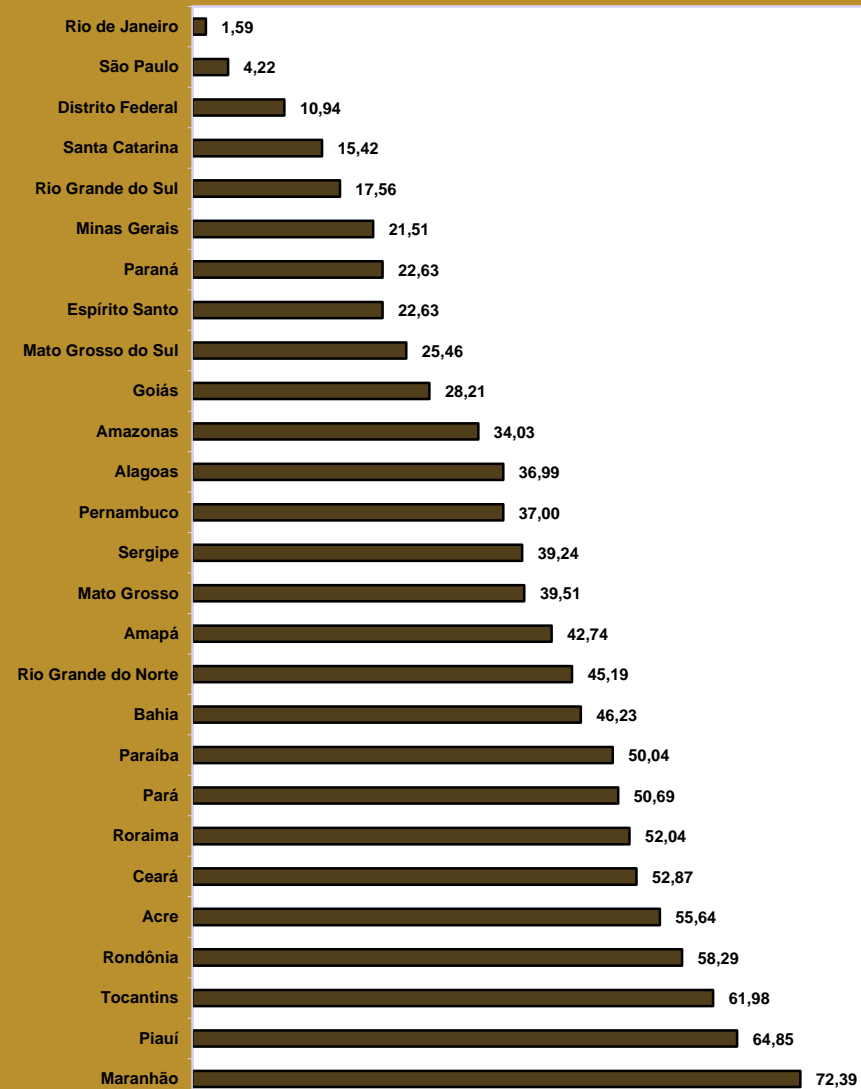
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	84.413	–	84.413	83.367.291	–	83.367.291	987,61	–	987,61
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.258	–	2.258	2.340.016	–	2.340.016	1.036,32	–	1.036,32
41	Aposentadoria por idade	10.864.847	4.473.321	6.391.526	11.064.242.678	5.332.960.584	5.731.282.094	1.018,35	1.192,17	896,70
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.951.518</b>	<b>4.473.321</b>	<b>6.478.197</b>	<b>11.149.949.986</b>	<b>5.332.960.584</b>	<b>5.816.989.402</b>	<b>1.018,12</b>	<b>1.192,17</b>	<b>897,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	81.799	–	81.799	74.927.790	–	74.927.790	916,00	–	916,00
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.061	–	1.061	1.077.419	–	1.077.419	1.015,48	–	1.015,48
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.369.632	2.975.017	394.615	4.160.883.211	3.815.681.134	345.202.077	1.234,82	1.282,57	874,78
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	54	54	–	164.734	164.734	–	3.050,62	3.050,62	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.269	5.269	–	2.634,71	2.634,71	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	56	56	–	50.160	50.160	–	895,72	895,72	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	35	35	–	76.823	76.823	–	2.194,94	2.194,94	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.452.639</b>	<b>2.975.164</b>	<b>477.475</b>	<b>4.237.185.407</b>	<b>3.815.978.120</b>	<b>421.207.287</b>	<b>1.227,23</b>	<b>1.282,61</b>	<b>882,16</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.852.415	5.828.559	23.856	11.808.143.507	11.781.355.442	26.788.065	2.017,65	2.021,32	1.122,91
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	397	397	–	1.890.898	1.890.898	–	4.762,97	4.762,97	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	434	434	–	1.860.072	1.860.072	–	4.285,88	4.285,88	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	282	282	–	891.987	891.987	–	3.163,07	3.163,07	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	417.242	417.242	–	1.111.346.897	1.111.346.897	–	2.663,55	2.663,55	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.111	9.111	–	1.822,26	1.822,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	143.152	143.152	–	280.826.582	280.826.582	–	1.961,74	1.961,74	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	34	34	–	206.301	206.301	–	6.067,68	6.067,68	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	121	121	–	1.109.561	1.109.561	–	9.169,93	9.169,93	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.414.082</b>	<b>6.390.226</b>	<b>23.856</b>	<b>13.206.284.918</b>	<b>13.179.496.852</b>	<b>26.788.065</b>	<b>2.058,95</b>	<b>2.062,45</b>	<b>1.122,91</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	373.911	–	373.911	334.718.312	–	334.718.312	895,18	–	895,18
03	Pensão por morte do empregador rural	8.520	–	8.520	8.405.412	–	8.405.412	986,55	–	986,55
21	Pensão por morte previdenciária	7.387.557	5.396.888	1.990.669	9.210.705.711	7.427.457.850	1.783.247.861	1.246,79	1.376,25	895,80
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.669	4.669	–	14.729.133	14.729.133	–	3.154,67	3.154,67	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.053	1.053	–	1.233.089	1.233.089	–	1.171,02	1.171,02	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.108	1.108	–	964.757	964.757	–	870,72	870,72	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	875	875	–	3.353.926	3.353.926	–	3.833,06	3.833,06	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	312	312	–	283.389	283.389	–	908,30	908,30	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	689	689	–	2.617.384	2.617.384	–	3.798,82	3.798,82	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.778.694</b>	<b>5.405.594</b>	<b>2.373.100</b>	<b>9.577.011.114</b>	<b>7.450.639.528</b>	<b>2.126.371.586</b>	<b>1.231,18</b>	<b>1.378,32</b>	<b>896,03</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	7.984	–	7.984	998,00	–	998,00
25	Auxílio-reclusão	37.162	34.769	2.393	39.930.226	37.716.886	2.213.341	1.074,49	1.084,78	924,92
31	Auxílio-doença previdenciário	1.029.506	911.208	118.298	1.424.408.341	1.308.623.062	115.785.279	1.383,58	1.436,14	978,76
36	Auxílio Acidente	109.728	88.534	21.194	81.130.671	70.524.722	10.605.949	739,38	796,58	500,42
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.176.404</b>	<b>1.034.511</b>	<b>141.893</b>	<b>1.545.477.223</b>	<b>1.416.864.670</b>	<b>128.612.553</b>	<b>1.313,73</b>	<b>1.369,60</b>	<b>906,41</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.939	–	1.939	1.682.590	–	1.682.590	867,76	–	867,76
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.700	–	2.700	2.316.656	–	2.316.656	858,02	–	858,02
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	998	–	998	998,00	–	998,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	96.093	92.924	3.169	153.786.153	150.710.205	3.075.948	1.600,39	1.621,87	970,64
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	217.013	206.211	10.802	323.202.393	313.794.921	9.407.472	1.489,32	1.521,72	870,90
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	105.245	103.509	1.736	140.403.921	138.766.578	1.637.343	1.334,07	1.340,62	943,17
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	339.617	330.967	8.650	297.390.454	293.085.280	4.305.174	875,66	885,54	497,71
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	37.574	37.574	–	9.515.871	9.515.871	–	253,26	253,26	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>800.182</b>	<b>771.185</b>	<b>28.997</b>	<b>928.299.036</b>	<b>905.872.855</b>	<b>22.426.181</b>	<b>1.160,11</b>	<b>1.174,65</b>	<b>773,40</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	10.708	10.708	–	1.189,78	1.189,78	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	54	54	–	53.830	53.830	–	996,86	996,86	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	15	15	–	1.990	1.990	–	132,68	132,68	–
80	Salário-maternidade	63.904	61.908	1.996	58.756.865	57.278.081	1.478.784	919,46	925,21	740,87
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>63.982</b>	<b>61.986</b>	<b>1.996</b>	<b>58.823.394</b>	<b>57.344.610</b>	<b>1.478.784</b>	<b>919,37</b>	<b>925,12</b>	<b>740,87</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.637.501</b>	<b>21.111.987</b>	<b>9.525.514</b>	<b>40.703.031.077</b>	<b>32.159.157.219</b>	<b>8.543.873.858</b>	<b>1.328,54</b>	<b>1.523,27</b>	<b>896,95</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	34.444	–	34.444	34.308.380	–	34.308.380	996,06	–	996,06
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.776	–	3.776	3.768.157	–	3.768.157	997,92	–	997,92
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	54.008	46.116	7.892	53.721.505	45.868.039	7.853.466	994,70	994,62	995,12
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	7.015	5.355	1.660	6.997.572	5.341.265	1.656.307	997,52	997,44	997,78
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.595.822	2.595.822	–	2.582.579.220	2.582.579.220	–	994,90	994,90	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.023.017	2.023.017	–	2.016.401.505	2.016.401.505	–	996,73	996,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.718.082</b>	<b>4.670.310</b>	<b>47.772</b>	<b>4.697.776.339</b>	<b>4.650.190.030</b>	<b>47.586.310</b>	<b>995,70</b>	<b>995,69</b>	<b>996,11</b>

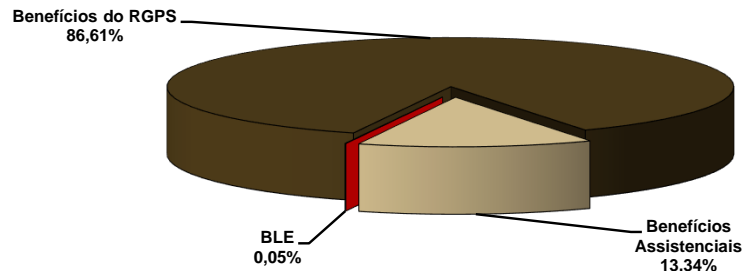
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

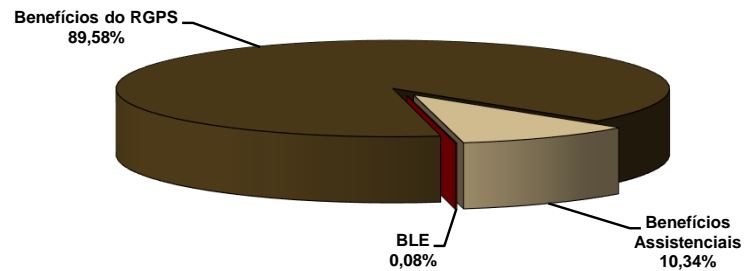
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	743	743	–	792.284	792.284	–	1.066,33	1.066,33	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	982	982	–	1.005.443	1.005.443	–	1.023,87	1.023,87	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	9	9	–	11.190	11.190	–	1.243,34	1.243,34	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	998	998	–	998,00	998,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	13	13	–	34.762	34.762	–	2.674,00	2.674,00	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.128	1.128	–	4.444.046	4.444.046	–	3.939,76	3.939,76	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	184	184	–	1.825.093	1.825.093	–	9.918,98	9.918,98	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	471	471	–	4.461.764	4.461.764	–	9.472,96	9.472,96	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	38.579	38.579	–	2.411,16	2.411,16	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.086	3.086	–	6.103.378	6.103.378	–	1.977,76	1.977,76	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.060	6.060	–	11.925.170	11.925.170	–	1.967,85	1.967,85	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	50	50	–	43.520	43.520	–	870,39	870,39	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.465	5.465	–	7.199.456	7.199.456	–	1.317,38	1.317,38	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>18.208</b>	<b>18.208</b>	<b>–</b>	<b>37.885.682</b>	<b>37.885.682</b>	<b>–</b>	<b>2.080,72</b>	<b>2.080,72</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

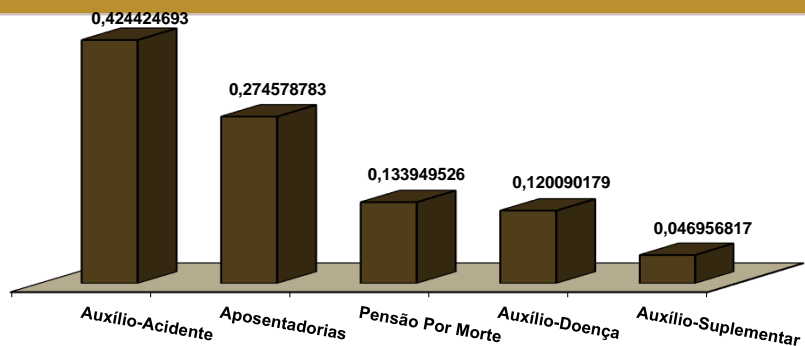
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



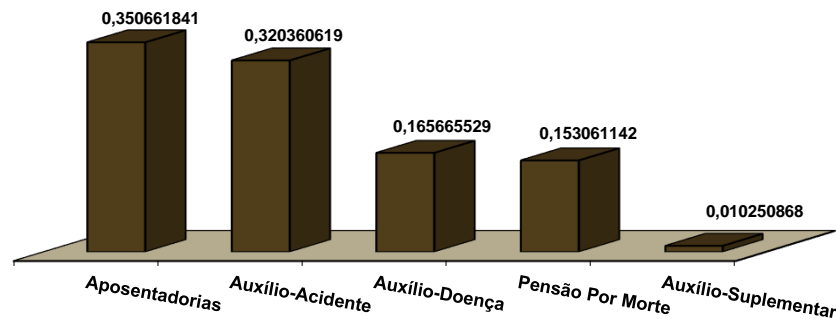
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



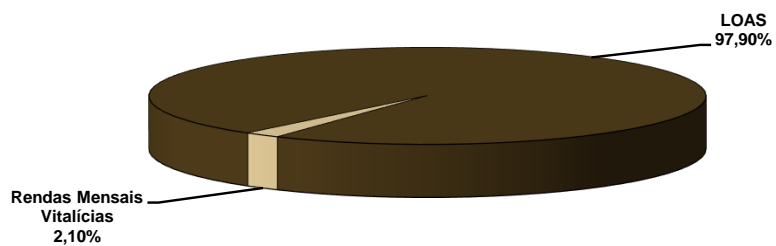
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



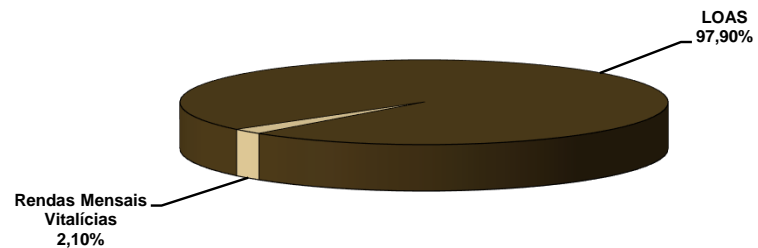
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - AGOSTO/2019

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>400.052</b>	<b>100,00</b>			<b>-14,42</b>	<b>338.507</b>	<b>61.545</b>	<b>551.805.614</b>	<b>100,00</b>			<b>-14,25</b>	<b>491.622.280</b>	<b>60.183.334</b>	<b>1.379,33</b>	<b>1.452,33</b>	<b>977,88</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>387.137</b>	<b>96,77</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,85</b>	<b>325.887</b>	<b>61.250</b>	<b>538.752.166</b>	<b>97,63</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,85</b>	<b>478.863.242</b>	<b>59.888.924</b>	<b>1.391,63</b>	<b>1.469,41</b>	<b>977,78</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>361.901</b>	<b>90,46</b>	<b>93,48</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,11</b>	<b>301.495</b>	<b>60.406</b>	<b>498.462.336</b>	<b>90,33</b>	<b>92,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,09</b>	<b>439.386.250</b>	<b>59.076.087</b>	<b>1.377,34</b>	<b>1.457,36</b>	<b>977,98</b>
Aposentadorias	46.664	11,66	12,05	12,89	-29,45	31.162	15.502	63.894.788	11,58	11,86	12,82	-28,18	48.732.292	15.162.497	1.369,25	1.563,84	978,10
Idade	23.504	5,88	6,07	6,49	-30,68	9.607	13.897	23.714.761	4,30	4,40	4,76	-30,15	10.129.161	13.585.599	1.008,97	1.054,35	977,59
Invalidez	12.115	3,03	3,13	3,35	-28,02	10.540	1.575	15.824.130	2,87	2,94	3,17	-27,11	14.276.668	1.547.462	1.306,16	1.354,52	982,52
Tempo de Contribuição	11.045	2,76	2,85	3,05	-28,33	11.015	30	24.355.897	4,41	4,52	4,89	-26,87	24.326.462	29.435	2.205,15	2.208,48	981,17
Pensões por Morte	22.691	5,67	5,86	6,27	-26,77	15.380	7.311	25.123.377	4,55	4,66	5,04	-26,82	18.157.489	6.965.889	1.107,20	1.180,59	952,80
Auxílios	240.979	60,24	62,25	66,59	-11,47	218.201	22.778	354.308.873	64,21	65,76	71,08	-11,74	331.647.948	22.660.925	1.470,29	1.519,92	994,86
Doença	240.085	60,01	62,02	66,34	-11,40	217.444	22.641	353.445.278	64,05	65,60	70,91	-11,68	330.864.547	22.580.731	1.472,17	1.521,61	997,34
Acidente	369	0,09	0,10	0,10	-17,82	260	109	266.256	0,05	0,05	0,05	-19,62	213.019	53.238	721,56	819,30	488,42
Reclusão	525	0,13	0,14	0,15	-31,99	497	28	597.339	0,11	0,11	0,12	-33,06	570.383	26.956	1.137,79	1.147,65	962,71
Salário-Maternidade	51.567	12,89	13,32	14,25	-0,87	36.752	14.815	55.135.298	9,99	10,23	11,06	-0,61	40.848.521	14.286.777	1.069,20	1.111,46	964,35
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100	0	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>25.236</b>	<b>6,31</b>	<b>6,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,01</b>	<b>24.392</b>	<b>844</b>	<b>40.289.830</b>	<b>7,30</b>	<b>7,48</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,74</b>	<b>39.476.992</b>	<b>812.837</b>	<b>1.596,52</b>	<b>1.618,44</b>	<b>963,08</b>
Aposentadorias por Invalidez	564	0,14	0,15	2,23	-23,68	528	36	982.649	0,18	0,18	2,44	-25,21	946.495	36.155	1.742,29	1.792,60	1.004,30
Pensão por Morte	191	0,05	0,05	0,76	-26,25	186	5	209.076	0,04	0,04	0,52	-28,82	204.657	4.419	1.094,64	1.100,31	883,81
Auxílio-Doença	22.691	5,67	5,86	89,92	-9,57	21.939	752	37.742.064	6,84	7,01	93,68	-9,96	36.991.773	750.292	1.663,31	1.686,12	997,73
Auxílio-Acidente	1.462	0,37	0,38	5,79	-10,58	1.411	51	1.294.699	0,23	0,24	3,21	-15,97	1.272.727	21.972	885,57	902,00	430,82
Auxílio-Suplementar	328	0,08	0,08	1,30	3,14	328	-	61.341	0,01	0,01	0,15	-12,89	61.341	-	187,02	187,02	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.834</b>	<b>3,21</b>	<b>100,00</b>		<b>-28,43</b>	<b>12.539</b>	<b>295</b>	<b>12.805.467</b>	<b>2,32</b>	<b>100,00</b>		<b>-28,44</b>	<b>12.511.057</b>	<b>294.410</b>	<b>997,78</b>	<b>997,77</b>	<b>998,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.141	3,03	94,60	100,00	-28,09	12.141	-	12.113.853	2,20	94,60	100,00	-28,10	12.113.853	-	997,76	997,76	-
Idoso	7.443	1,86	57,99	61,30	-28,20	7.443	-	7.427.101	1,35	58,00	61,31	-28,21	7.427.101	-	997,86	997,86	-
Portador de Deficiência	4.698	1,17	36,61	38,70	-27,90	4.698	-	4.686.752	0,85	36,60	38,69	-27,91	4.686.752	-	997,61	997,61	-
Rendas Mensais Vitalícias	693	0,17	5,40	100,00	-33,94	398	295	691.614	0,13	5,40	100,00	-33,94	397.204	294.410	998,00	998,00	998,00
Idade	131	0,03	1,02	18,90	-42,29	75	56	130.738	0,02	1,02	18,90	-42,29	74.850	55.888	998,00	998,00	998,00
Invalidez	562	0,14	4,38	81,10	-31,63	323	239	560.876	0,10	4,38	81,10	-31,63	322.354	238.522	998,00	998,00	998,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>81</b>	<b>0,02</b>			<b>-31,93</b>	<b>81</b>	<b>-</b>	<b>247.981</b>	<b>0,04</b>			<b>-10,08</b>	<b>247.981</b>	<b>-</b>	<b>3.061,50</b>	<b>3.061,50</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

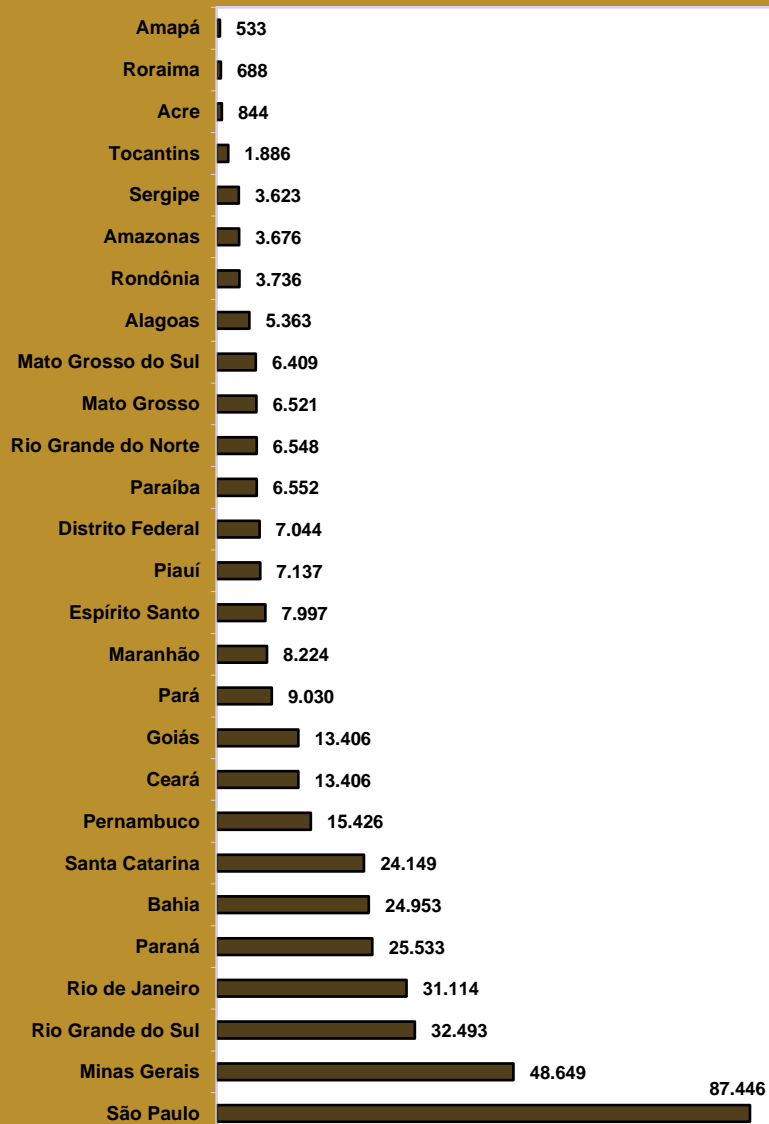
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2019

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>400.050</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,42</b>	<b>551.801.080</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,25</b>	<b>56.583</b>	<b>100,00</b>	<b>-43,61</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.393</b>	<b>5,10</b>	<b>-12,22</b>	<b>26.009.332</b>	<b>4,71</b>	<b>-12,35</b>	<b>4.878</b>	<b>8,62</b>	<b>-26,15</b>
Rorônia	3.736	0,93	-12,71	4.584.187	0,83	-13,90	411	0,73	-47,58
Acre	844	0,21	-31,55	1.013.388	0,18	-32,58	231	0,41	-38,24
Amazonas	3.676	0,92	-23,19	4.986.312	0,90	-22,46	804	1,42	-40,71
Roraima	688	0,17	22,42	846.781	0,15	15,33	130	0,23	-48,82
Pará	9.030	2,26	-4,10	11.501.361	2,08	-3,73	2.813	4,97	-8,40
Amapá	533	0,13	-28,07	684.361	0,12	-28,14	194	0,34	-35,33
Tocantins	1.886	0,47	-14,78	2.392.941	0,43	-13,98	295	0,52	-36,70
<b>NORDESTE</b>	<b>91.232</b>	<b>22,81</b>	<b>-9,59</b>	<b>108.988.426</b>	<b>19,75</b>	<b>-9,77</b>	<b>16.809</b>	<b>29,71</b>	<b>-33,49</b>
Maranhão	8.224	2,06	-3,39	9.823.257	1,78	-5,60	3.832	6,77	-23,60
Piauí	7.137	1,78	-8,24	8.380.933	1,52	-6,07	979	1,73	-36,55
Ceará	13.406	3,35	-5,93	15.919.732	2,89	-5,42	2.223	3,93	-38,04
Rio Grande do Norte	6.548	1,64	-11,33	7.868.645	1,43	-10,46	981	1,73	-32,58
Paraíba	6.552	1,64	-13,49	7.661.541	1,39	-13,47	928	1,64	-37,63
Pernambuco	15.426	3,86	-7,16	18.686.838	3,39	-7,65	2.381	4,21	-37,93
Alagoas	5.363	1,34	-12,78	6.263.989	1,14	-12,82	964	1,70	-28,54
Sergipe	3.623	0,91	-13,01	4.390.889	0,80	-14,49	448	0,79	-45,23
Bahia	24.953	6,24	-12,38	29.992.602	5,44	-12,89	4.073	7,20	-34,09
<b>SUDESTE</b>	<b>175.206</b>	<b>43,80</b>	<b>-16,52</b>	<b>260.323.715</b>	<b>47,18</b>	<b>-16,03</b>	<b>22.525</b>	<b>39,81</b>	<b>-51,40</b>
Minas Gerais	48.649	12,16	-12,72	63.278.986	11,47	-11,61	4.910	8,68	-52,11
Espírito Santo	7.997	2,00	-18,16	10.916.997	1,98	-17,32	964	1,70	-42,89
Rio de Janeiro	31.114	7,78	-13,57	46.405.666	8,41	-12,69	5.110	9,03	-39,96
São Paulo	87.446	21,86	-19,30	139.722.067	25,32	-18,81	11.541	20,40	-55,44
<b>SUL</b>	<b>82.175</b>	<b>20,54</b>	<b>-15,99</b>	<b>113.322.350</b>	<b>20,54</b>	<b>-15,35</b>	<b>8.936</b>	<b>15,79</b>	<b>-44,41</b>
Paraná	25.533	6,38	-16,30	34.632.123	6,28	-15,52	2.847	5,03	-47,22
Santa Catarina	24.149	6,04	-13,21	34.163.011	6,19	-13,29	2.270	4,01	-46,61
Rio Grande do Sul	32.493	8,12	-17,70	44.527.216	8,07	-16,74	3.819	6,75	-40,59
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.044</b>	<b>7,76</b>	<b>-12,85</b>	<b>43.157.257</b>	<b>7,82</b>	<b>-12,18</b>	<b>3.435</b>	<b>6,07</b>	<b>-43,19</b>
Mato Grosso do Sul	6.409	1,60	-17,25	8.650.142	1,57	-17,02	604	1,07	-45,88
Mato Grosso	6.521	1,63	-12,28	9.047.703	1,64	-11,52	731	1,29	-47,33
Goiás	11.070	2,77	-11,66	14.856.339	2,69	-10,37	1.132	2,00	-42,19
Distrito Federal	7.044	1,76	-10,98	10.603.072	1,92	-11,02	968	1,71	-38,93

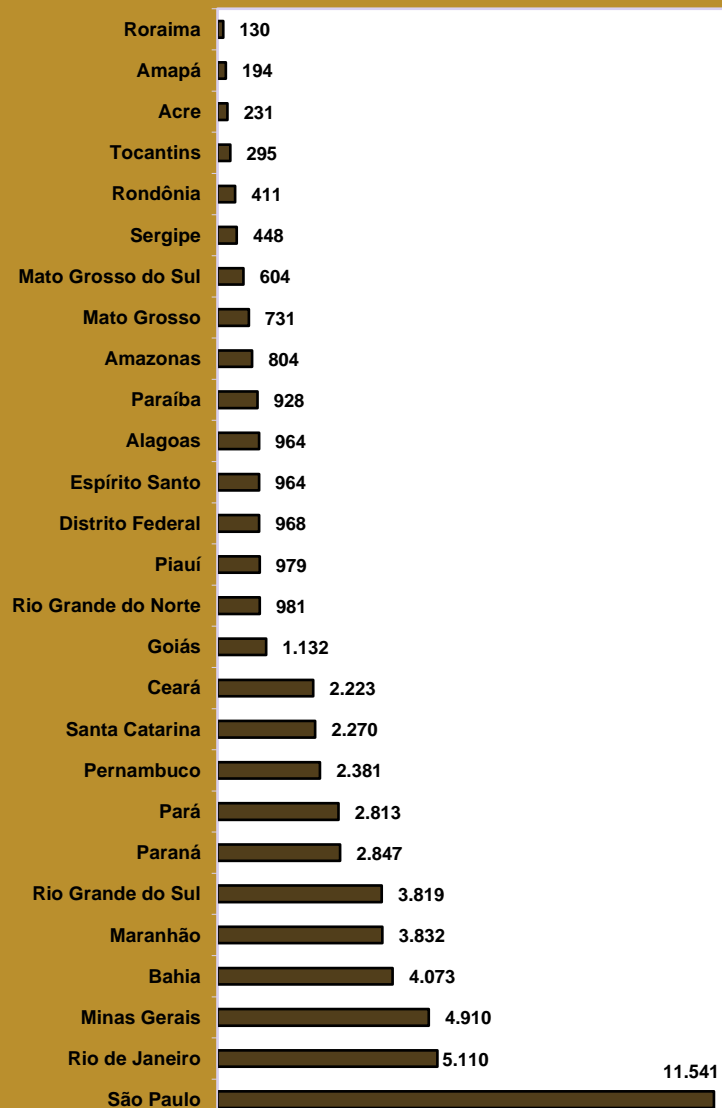
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2019**



23

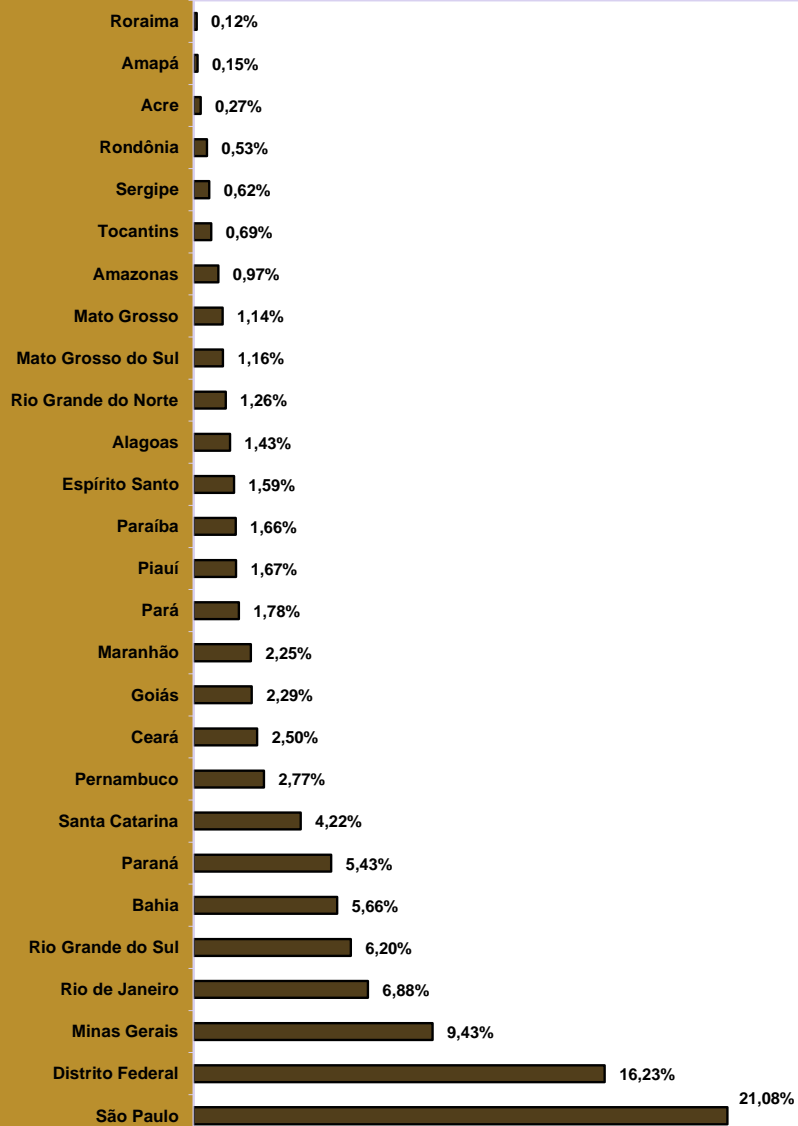
## REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>1.150.953</b>	<b>15,46</b>	<b>403.230</b>	<b>747.723</b>	<b>394.016</b>	<b>-6,49</b>	<b>192.245</b>	<b>201.771</b>	<b>879.467</b>	<b>17,01</b>	<b>304.066</b>	<b>575.401</b>
<b>NORTE</b>	<b>51.970</b>	<b>-3,08</b>	<b>20.217</b>	<b>31.753</b>	<b>23.853</b>	<b>-13,37</b>	<b>10.123</b>	<b>13.730</b>	<b>31.213</b>	<b>10,66</b>	<b>18.193</b>	<b>13.020</b>
Rondônia	6.049	8,15	3.601	2.448	2.674	-15,03	1.814	860	5.136	8,68	4.319	817
Acre	3.163	28,21	1.044	2.119	1.716	42,76	657	1.059	1.590	13,09	794	796
Amazonas	11.184	-36,88	3.720	7.464	4.504	-50,22	1.791	2.713	7.737	3,52	2.943	4.794
Roraima	1.338	25,16	493	845	579	-2,20	220	359	569	9,21	217	352
Pará	20.515	9,10	8.333	12.182	9.502	-1,99	4.118	5.384	10.628	16,57	6.914	3.714
Amapá	1.742	6,15	777	965	840	-2,21	352	488	1.159	20,10	626	533
Tocantins	7.979	26,11	2.249	5.730	4.038	34,96	1.171	2.867	4.394	9,93	2.380	2.014
<b>NORDESTE</b>	<b>228.259</b>	<b>-2,79</b>	<b>87.341</b>	<b>140.918</b>	<b>109.606</b>	<b>-6,64</b>	<b>53.207</b>	<b>56.399</b>	<b>151.187</b>	<b>3,40</b>	<b>97.462</b>	<b>53.725</b>
Maranhão	25.933	-0,33	9.587	16.346	13.885	-9,40	7.068	6.817	23.606	-1,47	17.776	5.830
Piauí	19.276	9,53	6.573	12.703	11.208	1,85	5.706	5.502	16.646	-5,03	12.371	4.275
Ceará	28.818	-15,34	13.470	15.348	14.711	-8,08	7.246	7.465	19.167	6,09	12.481	6.686
Rio Grande do Norte	14.547	-7,99	5.656	8.891	6.561	-6,90	3.256	3.305	6.424	10,04	3.071	3.353
Paraíba	19.052	12,73	6.600	12.452	8.297	8,81	3.590	4.707	7.317	12,86	3.971	3.346
Pernambuco	31.861	-9,43	12.890	18.971	14.006	-10,58	6.908	7.098	22.966	5,71	14.520	8.446
Alagoas	16.500	7,55	5.158	11.342	8.583	5,87	3.734	4.849	10.411	1,81	6.197	4.214
Sergipe	7.122	-3,85	3.437	3.685	3.427	-14,94	1.910	1.517	6.001	0,03	4.220	1.781
Bahia	65.150	-2,04	23.970	41.180	28.928	-11,26	13.789	15.139	38.649	6,20	22.855	15.794
<b>SUDESTE</b>	<b>448.606</b>	<b>30,45</b>	<b>177.377</b>	<b>271.229</b>	<b>139.536</b>	<b>-8,73</b>	<b>77.740</b>	<b>61.796</b>	<b>189.788</b>	<b>17,05</b>	<b>106.597</b>	<b>83.191</b>
Minas Gerais	108.538	22,28	50.018	58.520	36.772	-1,60	21.269	15.503	48.643	19,32	27.175	21.468
Espírito Santo	18.282	31,62	7.048	11.234	5.640	-9,43	3.112	2.528	8.665	11,48	5.186	3.479
Rio de Janeiro	79.218	46,03	28.406	50.812	23.381	-10,01	13.581	9.800	27.818	10,65	16.922	10.896
São Paulo	242.568	29,72	91.905	150.663	73.743	-11,47	39.778	33.965	104.662	18,32	57.314	47.348
<b>SUL</b>	<b>182.519</b>	<b>12,66</b>	<b>76.592</b>	<b>105.927</b>	<b>63.313</b>	<b>-5,28</b>	<b>34.533</b>	<b>28.780</b>	<b>102.869</b>	<b>7,72</b>	<b>51.073</b>	<b>51.796</b>
Paraná	62.528	13,53	25.633	36.895	22.144	-3,84	11.776	10.368	37.168	4,77	21.923	15.245
Santa Catarina	48.608	12,70	22.892	25.716	16.884	-3,28	10.124	6.760	29.918	7,08	15.132	14.786
Rio Grande do Sul	71.383	11,88	28.067	43.316	24.285	-7,85	12.633	11.652	35.783	11,56	14.018	21.765
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>239.599</b>	<b>18,32</b>	<b>41.703</b>	<b>197.896</b>	<b>57.708</b>	<b>1,79</b>	<b>16.642</b>	<b>41.066</b>	<b>404.410</b>	<b>26,54</b>	<b>30.741</b>	<b>373.669</b>
Mato Grosso do Sul	13.337	0,54	6.871	6.466	5.215	-6,09	3.123	2.092	5.963	1,00	3.120	2.843
Mato Grosso	13.099	10,58	6.516	6.583	5.436	-8,22	3.197	2.239	10.241	-	8.276	1.965
Goiás	26.401	26,45	11.915	14.486	9.619	5,46	5.190	4.429	9.704	9,82	5.359	4.345
Distrito Federal	186.762	19,33	16.401	170.361	37.438	3,72	5.132	32.306	378.502	28,48	13.986	364.516

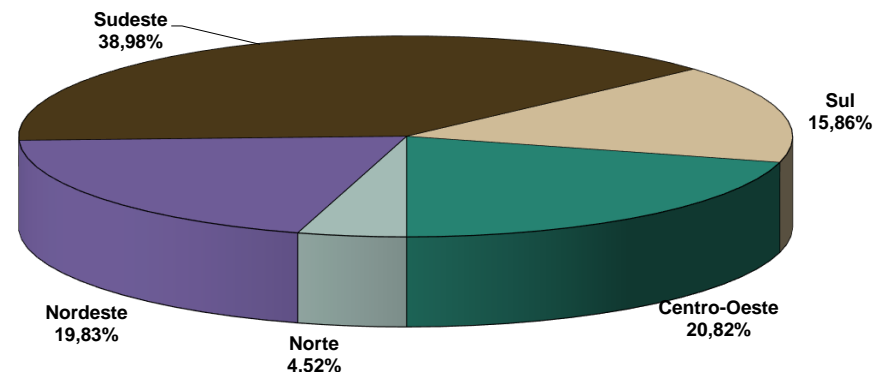
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

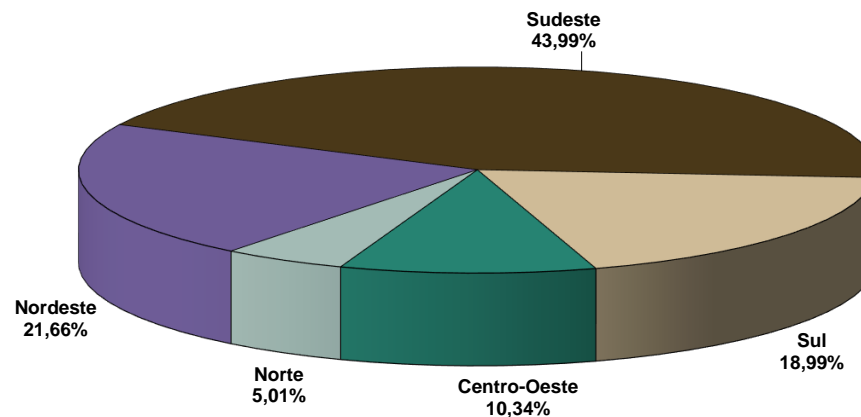
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



24

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	9.898.636	5,43	4.839.415	5.059.221	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Mai	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
Novembro	790.278	-11,08	399.303	390.975	422.075	-10,60	251.851	170.224	323.944	-8,57	205.507	118.437
Dezembro	732.076	-7,36	341.101	390.975	336.524	-20,27	203.927	132.597	267.683	-17,37	173.201	94.482
2019 Janeiro	774.130	5,74	383.155	390.975	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	748.948	-3,25	383.992	364.956	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	708.565	-5,39	384.720	323.845	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	771.034	8,82	409.961	361.073	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Mai	893.643	15,90	415.328	478.315	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	746.216	-16,50	366.877	379.339	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	882.385	18,25	403.668	478.717	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	996.831	12,97	415.060	581.771	506.451	11,00	254.923	251.528	421.348	14,89	213.833	207.515
<b>Setembro</b>	<b>1.150.953</b>	<b>15,46</b>	<b>403.230</b>	<b>747.723</b>	<b>456.259</b>	<b>-9,91</b>	<b>237.389</b>	<b>218.870</b>	<b>394.016</b>	<b>-6,49</b>	<b>192.245</b>	<b>201.771</b>
<b>Subtotal</b>	<b>7.672.705</b>	<b>2,47</b>	<b>3.565.991</b>	<b>4.106.714</b>	<b>3.849.739</b>	<b>-1,11</b>	<b>2.205.975</b>	<b>1.643.764</b>	<b>3.018.790</b>	<b>2,55</b>	<b>1.801.808</b>	<b>1.216.982</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

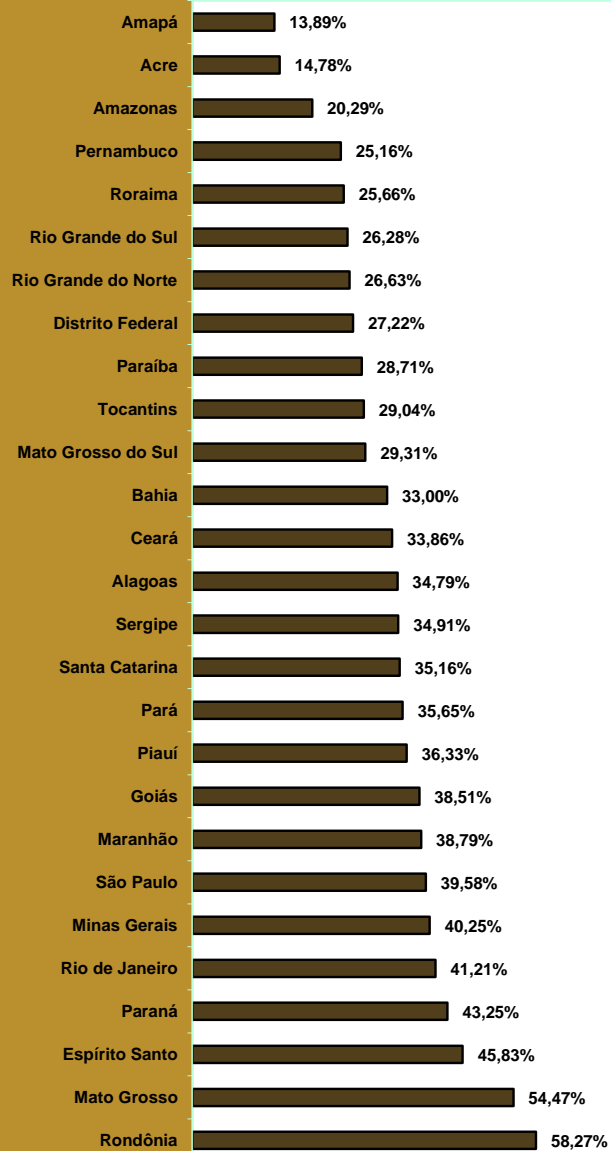
25

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

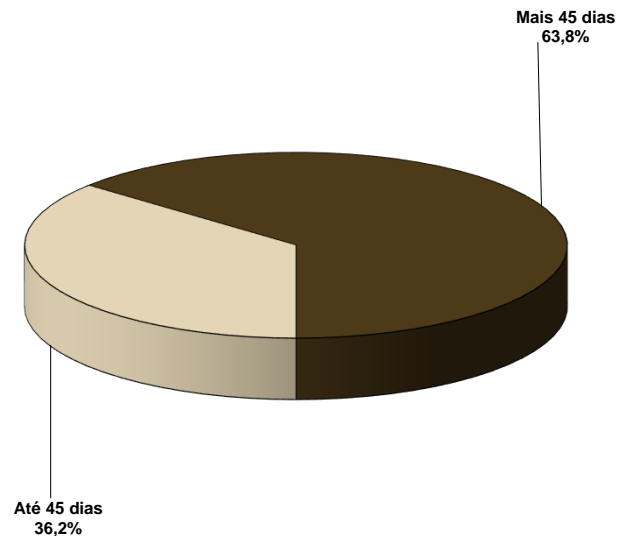
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>277.740</b>	<b>490.318</b>	<b>768.058</b>	<b>8.726</b>	<b>102.683</b>	<b>111.409</b>	<b>286.466</b>	<b>593.001</b>	<b>879.467</b>	<b>32,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>9.689</b>	<b>15.458</b>	<b>25.147</b>	<b>481</b>	<b>5.585</b>	<b>6.066</b>	<b>10.170</b>	<b>21.043</b>	<b>31.213</b>	<b>32,6</b>
Rondônia	2.952	1.784	4.736	41	359	400	2.993	2.143	5.136	58,3
Acre	214	824	1.038	21	531	552	235	1.355	1.590	14,8
Amazonas	1.489	4.196	5.685	81	1.971	2.052	1.570	6.167	7.737	20,3
Roraima	105	259	364	41	164	205	146	423	569	25,7
Pará	3.553	5.623	9.176	236	1.216	1.452	3.789	6.839	10.628	35,7
Amapá	140	603	743	21	395	416	161	998	1.159	13,9
Tocantins	1.236	2.169	3.405	40	949	989	1.276	3.118	4.394	29,0
<b>NORDESTE</b>	<b>47.855</b>	<b>78.682</b>	<b>126.537</b>	<b>1.902</b>	<b>22.748</b>	<b>24.650</b>	<b>49.757</b>	<b>101.430</b>	<b>151.187</b>	<b>32,9</b>
Maranhão	8.859	12.272	21.131	297	2.178	2.475	9.156	14.450	23.606	38,8
Piauí	5.943	8.846	14.789	105	1.752	1.857	6.048	10.598	16.646	36,3
Ceará	6.183	9.490	15.673	306	3.188	3.494	6.489	12.678	19.167	33,9
Rio Grande do Norte	1.628	3.885	5.513	83	828	911	1.711	4.713	6.424	26,6
Paraíba	2.000	3.950	5.950	101	1.266	1.367	2.101	5.216	7.317	28,7
Pernambuco	5.519	13.488	19.007	260	3.699	3.959	5.779	17.187	22.966	25,2
Alagoas	3.431	4.508	7.939	191	2.281	2.472	3.622	6.789	10.411	34,8
Sergipe	2.062	3.117	5.179	33	789	822	2.095	3.906	6.001	34,9
Bahia	12.230	19.126	31.356	526	6.767	7.293	12.756	25.893	38.649	33,0
<b>SUDESTE</b>	<b>73.425</b>	<b>85.743</b>	<b>159.168</b>	<b>3.011</b>	<b>27.609</b>	<b>30.620</b>	<b>76.436</b>	<b>113.352</b>	<b>189.788</b>	<b>40,3</b>
Minas Gerais	18.685	21.233	39.918	895	7.830	8.725	19.580	29.063	48.643	40,3
Espírito Santo	3.865	3.331	7.196	106	1.363	1.469	3.971	4.694	8.665	45,8
Rio de Janeiro	10.825	12.744	23.569	639	3.610	4.249	11.464	16.354	27.818	41,2
São Paulo	40.050	48.435	88.485	1.371	14.806	16.177	41.421	63.241	104.662	39,6
<b>SUL</b>	<b>34.826</b>	<b>53.256</b>	<b>88.082</b>	<b>1.170</b>	<b>13.617</b>	<b>14.787</b>	<b>35.996</b>	<b>66.873</b>	<b>102.869</b>	<b>35,0</b>
Paraná	15.691	16.996	32.687	383	4.098	4.481	16.074	21.094	37.168	43,2
Santa Catarina	10.097	15.462	25.559	423	3.936	4.359	10.520	19.398	29.918	35,2
Rio Grande do Sul	9.038	20.798	29.836	364	5.583	5.947	9.402	26.381	35.783	26,3
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>111.945</b>	<b>257.179</b>	<b>369.124</b>	<b>2.162</b>	<b>33.124</b>	<b>35.286</b>	<b>114.107</b>	<b>290.303</b>	<b>404.410</b>	<b>28,2</b>
Mato Grosso do Sul	1.644	3.198	4.842	104	1.017	1.121	1.748	4.215	5.963	29,3
Mato Grosso	5.489	3.770	9.259	89	893	982	5.578	4.663	10.241	54,5
Goiás	3.479	3.721	7.200	258	2.246	2.504	3.737	5.967	9.704	38,5
Distrito Federal	101.333	246.490	347.823	1.711	28.968	30.679	103.044	275.458	378.502	27,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

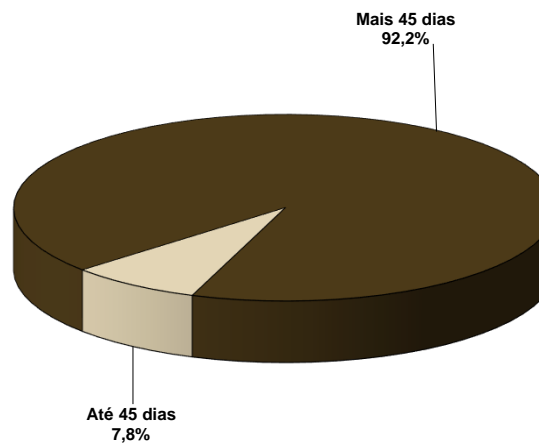
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2018	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>429.328.722</b>	<b>34.213.376</b>	<b>34.130.471</b>	<b>55.719.414</b>	<b>36.018.053</b>	<b>33.995.587</b>	<b>33.428.418</b>	<b>36.268.896</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>312.811.382</b>	<b>436.874.643</b>
1.1. Arrecadação Própria	384.511.724	30.556.627	30.325.770	49.352.344	31.795.500	30.565.089	30.025.204	32.725.897	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	278.661.041	388.895.782
1.1.1. Arrecadação GPS	295.506.861	16.661.783	16.401.718	26.471.058	16.003.356	16.496.363	16.003.857	16.749.163	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	128.297.512	187.832.071
1.1.2. Arrecadação / DARF	75.470.323	12.829.674	13.052.372	21.956.496	14.785.114	13.497.916	13.340.898	13.626.613	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	142.173.539	190.012.081
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.260.344	506.999	510.587	532.089	625.575	454.098	469.649	488.039	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	4.478.853	6.028.528
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	7.346.785	519.028	511.031	511.705	462.932	284.268	309.020	314.279	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	3.049.934	4.591.697
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	61.863.193	11.803.647	12.030.755	20.912.702	13.696.607	12.759.551	12.562.229	12.824.295	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	134.644.753	179.391.857
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	13.534.540	1.065.170	871.680	924.790	1.007.030	570.810	680.450	2.350.120	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	8.189.990	11.051.630
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	42.512.451	3.424.936	3.623.480	6.206.676	4.039.539	3.339.586	3.298.824	3.372.224	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	32.260.061	45.515.154
1.3. Arrecadação / Outros	1.237.808	99.150	96.939	41.707	115.618	44.601	35.817	41.890	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	477.230	715.026
1.4. Depósitos Judiciais	1.066.739	132.663	84.281	118.687	67.396	46.311	68.572	128.885	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	1.413.050	1.748.682
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>391.181.797</b>	<b>32.038.781</b>	<b>31.933.551</b>	<b>53.499.227</b>	<b>32.317.867</b>	<b>31.654.680</b>	<b>31.190.673</b>	<b>34.062.706</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.492</b>	<b>32.983.481</b>	<b>32.577.184</b>	<b>292.429.477</b>	<b>409.901.035</b>
2.1. Arrecadação Bruta	429.328.722	34.213.376	34.130.471	55.719.414	36.018.053	33.995.587	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	312.811.382	436.874.643
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	121.747	12.272	5.241	8.666	7.975	9.689	12.491	5.270	7.985	3.757	4.537	15.861	740	68.305	94.483
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.025.178	2.162.323	2.191.679	2.211.522	3.692.211	2.331.217	2.225.254	2.200.920	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	20.313.601	26.879.125
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.232.685	2.126.408	2.156.294	2.176.333	3.633.937	2.294.897	2.189.985	2.166.057	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	20.040.640	26.499.675
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	792.493	35.915	35.385	35.189	58.274	36.320	35.269	34.862	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	272.960	379.450
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>586.378.752</b>	<b>45.259.594</b>	<b>49.901.653</b>	<b>62.392.262</b>	<b>46.110.311</b>	<b>46.746.791</b>	<b>53.787.799</b>	<b>47.678.923</b>	<b>47.620.467</b>	<b>47.743.847</b>	<b>48.288.490</b>	<b>53.610.432</b>	<b>66.096.812</b>	<b>457.683.871</b>	<b>615.237.380</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	589.746.418	45.821.223	50.276.983	62.853.016	46.110.311	46.817.335	53.849.257	47.950.415	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.032.360	66.643.559	460.012.248	618.963.470
3.1.1. Benefícios - INSS	571.703.633	44.634.110	49.015.263	61.593.431	45.019.271	46.011.271	46.479.848	46.760.011	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	442.544.391	597.787.196
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	13.899.300	853.700	923.149	780.455	675.321	537.095	7.020.318	826.986	879.286	986.911	1.048.886	963.277	1.023.141	13.961.222	16.518.525
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.219.796	123.461	117.391	84.963	34.978	37.723	97.284	107.449	118.336	120.378	177.228	193.700	187.873	1.074.949	1.400.763
3.1.4. Comprev - INSS	2.923.689	209.952	221.180	394.168	380.741	231.246	251.807	255.970	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	2.431.686	3.256.985
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.367.666	-561.629	-375.330	-460.754	-0	-70.544	-61.458	-271.492	-285.271	-319.128	-351.807	-421.928	-546.748	-2.328.377	-3.726.090
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-17.968.102</b>	<b>-8.893.036</b>	<b>-13.792.444</b>	<b>-15.092.111</b>	<b>-22.597.126</b>	<b>-13.616.217</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.927</b>	<b>-16.105.998</b>	<b>-20.626.951</b>	<b>-33.519.628</b>	<b>-165.254.394</b>	<b>-205.336.345</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>																	
Piso Previdenciário - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Salário-Família 1	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	<b>46,54</b>
Salário-Família 2	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	<b>32,80</b>
<b>ECONÔMICAS</b>																	
Salário-Mínimo - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,7732	3,8288	3,9298	4,1165	3,7584	3,7867	3,8851	3,7385	3,7265	3,8465	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200		<b>4,1215</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>																	
INPC (Dez/93 = 100)	5.172,55	5.185,48	5.185,48	5.201,04	5.221,84	5.208,79	5.216,08	5.234,86	5.263,13	5.303,65	5.335,48	5.343,48	5.344,01	5.349,36	5.355,78		<b>5.353,10</b>
Variação mensal (em %)	1,43	0,25	-	0,30	0,40	-0,25	0,17	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12		<b>-0,05</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,53	3,61	3,64	3,97	4,00	3,56	3,43	3,57	3,94	4,67	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28		<b>2,92</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.044,46	5.061,11	5.056,56	5.080,83	5.103,69	5.092,97	5.100,61	5.116,93	5.138,93	5.177,47	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,18	5.229,93		<b>5.227,84</b>
Variação (em %)	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11		<b>-0,04</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,39	4,48	4,19	4,53	4,56	4,05	3,75	3,78	3,89	4,58	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43		<b>2,89</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	686,70	689,75	694,41	706,83	708,69	700,60	697,45	697,92	706,66	714,24	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40		<b>728,04</b>
Variação (em %)	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	-1,14	-0,45	0,07	1,32	2,34	1,99	1,31	1,03	0,62	-0,51		<b>0,50</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	693,29	696,80	701,68	712,34	718,68	715,17	707,44	707,49	713,75	722,71	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40		<b>736,36</b>
Variação (em %)	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	0,01	0,89	2,15	2,19	1,37	1,24	1,19	-0,67		<b>-0,01</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	1,24	0,15	0,05	0,48	0,61	-0,17	0,36	0,38	0,38	0,72	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08		<b>0,02</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho - Rogério Simonetti Marinho; Secretário de Previdência: Leonardo José Rolim Guimarães; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020